DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.SALINAS.MG.GOV.BR

PÁGINA 01 | ANO XXIV - Nº 162 | Novembro 2024

ÍNDICE

LEIS... Pág. 01 a 16
DECRETOS.... Pág. 17 a 94
PORTARIAS.... Pág. 95 a 113
EXTRATOS DE LICITAÇÃO... Pág. 114 a 126
EXTRATOS DE CONVÊNIOS... Pág. 127 a 140
CONTRATOS... Pág. 140
TERMOS ADTIVOS... Pág. 140
RESCISÕES... Pág. 140
BALANCETES... Pág. 141 a 143

MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170
Dados: 2025.01.17 07:18:45 -03'00'

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SALINAS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SALINAS-MG

Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro
Telefones: (38) 3841-1513
Salinas-MG – CEP 39560-000

www.salinas.mg.gov.br/portal/diario-oficial

Leis Municipais

LEI ORDINÁRIA Nº 2.796, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação da cobrança da Dívida Ativa Não Tributária no âmbito do Município de Salinas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a inscrição, cobrança e execução da Dívida Ativa Não Tributária do Município de Salinas.

Art. 2º São créditos não tributários aqueles que não sejam provenientes de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, passíveis de compor a Dívida Ativa não Tributária da Fazenda Pública a que se refere o §2º do art. 39 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O órgão da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, responsável pela origem do crédito não tributário deverá, após o trânsito em julgado da decisão que originou o débito, encaminhar à Divisão de Controle de Receitas Próprias da Gerência da Administração Fazendária Municipal (GAFM), cópia:

I. da decisão em que foi imposta a penalidade de origem do crédito;
II. do comprovante de ciência do devedor da decisão; e
III. da certidão de trânsito em julgado do processo administrativo.

Parágrafo único. Poderá a GAFM solicitar do setor de origem outros documentos que se fizerem necessários ao regular lançamento do crédito tributário.

Art. 4º Constituído definitivamente o crédito não tributário, mediante regular processo administrativo, prescreve em cinco anos a pretensão de exigi-lo.

§1º Considera-se definitivamente constituído o crédito não tributário, quando a obrigação se tornar exigível, notadamente quando:

I. Do vencimento de pleno direito da obrigação constante em título executivo extrajudicial;
II. O devedor não pagar nem apresentar defesa no prazo legal;
III. Não mais couber recurso da decisão administrativa, certificando-se a data do exaurimento da instância administrativa.

§2º O prazo prescricional começa a ser contado no dia do vencimento do crédito sem pagamento ou na data do exaurimento da instância administrativa que confirmar a aplicação da penalidade, observado o disposto no § 3º do art. 2º da Lei federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

§3º O disposto neste artigo não se aplica ao crédito não tributário apurado em prestação de contas de transferências voluntárias quando o dano ao erário decorrer de conduta ilícita que apresente potencialidade de configurar improbidade administrativa na forma da lei.

Art. 5º Interrompe a prescrição da pretensão executória do crédito não tributário a formalização de:

I. ato de reconhecimento do débito pelo devedor, pelo período em que durar seus efeitos;

II. ato no qual conste manifestação expressa de tentativa de solução conciliatória no âmbito interno da administração pública municipal;

III. termo de compromisso de ajustamento de conduta que envolva a infração geradora da multa aplicada, pelo período de sua vigência, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. O prazo prescricional só poderá ser interrompido uma vez, iniciando-se novo prazo a partir da data de sua interrupção.

Art. 6º Constituído o crédito não tributário, a GAFM deverá notificar o devedor para pagamento do débito no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§1º O valor indicado na notificação deverá ser atualizado de acordo com os índices estabelecidos nesta lei, até a data de sua efetiva expedição.

§2º No prazo previsto no caput, o devedor poderá impugnar junto ao Coordenador de Administração Fazendária os critérios de atualização monetária, juros e demais encargos previstos na legislação aplicável, sendo vedada a rediscussão do mérito da constituição original do crédito.

Art. 7º O devedor poderá proceder ao parcelamento do débito nos mesmos termos e condições previstos para parcelamento de débitos tributários, exceto aos juros, correção e multa os quais serão aplicados os índices previstos nesta lei.

Parágrafo único. O pedido de parcelamento implica a confissão irretratável do débito e a expressa renúncia ou desistência de qualquer recurso, administrativo ou judicial, ou de ação judicial a ele relativa.

Art. 8º Se o pagamento não ocorrer dentro do prazo estabelecido ou não for parcelado, o crédito torna-se-à Dívida Ativa Municipal Não Tributária, devendo ser regularmente inscrita nos livros próprios com a consequente emissão do título executivo extrajudicial - Certidão de Dívida Ativa, observando os requisitos mínimos legais previstos no § 5º, art. 2º, da Lei 6830/1980.

§1º Uma vez inscrito em Dívida Ativa, o débito será encaminhado para o protesto, independentemente do valor, salvo por motivo de eficiência administrativa devidamente comprovado.

§2º Transcorrido o prazo de dois anos após o protesto sem o devido pagamento da dívida, o débito deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município (PGM) para ajuizamento de execução fiscal.

Art. 9º Os créditos não tributários, decorrentes de quaisquer das hipóteses que possam, ou não, vir a compor a Dívida Ativa não Tributária, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei federal nº 4.320, de 1964, ressalvadas as hipóteses legais ou contratuais específicas e aquelas para as quais haja índice de correção monetária previsto, terão a correção monetária e os juros de mora calculados com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - taxa Selic - ou em outro critério que venha a ser adotado para a cobrança dos débitos fiscais federais.

§1º A taxa Selic incide a partir da data da constituição do crédito, conforme definido no §1º, art. 4º, até o dia anterior ao de seu efetivo pagamento, respeitando-se os índices legais fixados ou pactuados.

§2º A taxa Selic incide também durante o período de suspensão da exigibilidade do crédito não tributário decorrente de impugnação ou recurso.

§3º Antes de encaminhar o processo para inscrição em dívida ativa, a autoridade administrativa competente atualizará os créditos não tributários, segundo os índices legais fixados ou pactuados.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 04 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

LEI ORDINÁRIA Nº 2.797, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Lei nº 2.739, de 20 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Salinas/MG, estima receita e fixa despesa para o exercício de 2024, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 14 da Lei Ordinária nº 2.739, de 20 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 14.** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município, autorizados, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal, a abrir créditos suplementares, até o limite correspondente de 49% (Quarenta e nove por cento) do total da despesa fixada na presente lei com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 04 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

LEI ORDINÁRIA Nº 2.798, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de via pública (Rua Maria Ferreira Costa)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se à "Rua Maria Ferreira Costa", a atual Rua 05, localizada no bairro Cidade Nova, nesta cidade de Salinas-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 25 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

BIOGRAFIA

Rua Maria Ferreira Costa

Nasceu em bebedouro município de Salinas dia 25 de Julho de 1927. Seus pais Baldoino Ferreira Costa e Alcina Ferreira Rocha eram da zona rural e tiveram muitos filhos.

Segundo relato de conhecidos da época Maria era uma camponezinha graciosa e loira com cabelos cacheados que brilhavam ao sol como joias de ouro. Seus pais a criaram na lida das fazendas onde trabalhavam e ela era destaque pela beleza, inteligência, sagacidade e simpatia. Jovelino conheceu e apaixonou-se por Maria, casaram-se muito cedo.

Vindo para a cidade e seguindo aos moldes da época ela era dona de casa, esposa exemplar e mãe de 12 filhos dos quais ela perdeu três para enfermidades como meningite e difteria. Maria foi uma Rocha sem igual quando enterrou dois filhos num espaço de menos de dois meses. Ela fez de sua família um trampolim... ergueu a cabeça e seguiu sua missão de mãe e esposa!

Maria tinha um futuro a conquistar não podia parar!

Enfrentou os reveses da vida... de saudade, tristeza e todas foram vencidas.

Cuidava da venda, do restaurante, da padaria ajudava as cozinheiras, arrumadeiras, passadeiras era uma líder incansável e atenta.

Tratava a todos com humildade, era amiga das mulheres... vizinhas, parentas, comadres, clientes, enfim Maria era excepcional... não tinha diploma mas era uma empresária nata.

Com tantos afazeres e responsabilidades ela ainda fazia crochés, bordados, enxovais e roupa dos filhos a mão ou a máquina.

Gostava de artes manuais era excelente nos seus bifes suculentos, seu feijãozinho mexido com farinha, seu mingau de milho verde e seu doce de leite. Mãos de fada era dana Maria... Cabeça de gênio era dona Maria...

Viveu com intensidade, e para surpresa de todos os filhos Dona Maria confessou já no final da vida que ela ainda tinha um sonho a realizar... "quero ser candidata a vereadora" seus desejo foi cumprido Dona Maria.

Você não venceu as eleições mas seu número 13000 está registrado no céu com numerais de ouro!

Seu programa de governo e eterno e belo e divino. Você ajudará seus velhos a se aposentar, suas comadres e seus jovens a construir um mundo melhor.

Fonte: Familiares da Agraciada.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de via pública (Rua Jovelino Rodrigues da Silva)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se à "Rua Jovelino Rodrigues da Silva", a atual Rua 02, localizada no bairro Cidade Nova, nesta cidade de Salinas-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 25 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

BIOGRAFIA

Jovelino Rodrigues da Silva

Nasceu em Salinas-MG, no dia 04 de agosto de 1919. Era filho de Hermógenes Rodrigues da Silva e Rita Rodrigues da Silva. Irmão mais novo de numerosa família, ainda muito moço iniciou sua vida de trabalho para ajudar os pais.

Cuidou de sua mãe que morreu muito nova ainda deixando sob sua responsabilidade o velho pai Hermógenes e sua irmã Ivete. Depois outra irmã levou o pai Hermógenes para tratamento em Goiânia de não mais voltou.

A família simples trabalheira fez história em Salinas... cada um seguiu seu caminho em sua profissão sendo cidadãos que se sobressaíram na sociedade.

Jovelino foi um cidadão de caráter firme, forte, independente. Começou sua vida muito cedo trabalhando em carro de boi depois passou a comprar e vender gado para corte época em que já era casado com Maria Ferreira Costa, com quem teve 12 filhos. Viajava pelos arredores em lombo de animais e negociava com os fazendeiros suprindo-os comercialmente com produtos alimentícios ou gado.

Criativo e desenvolto fez de sua vida um currículo de profissões...

Foi carpinteiro, açougueiro, marchante, fazendeiro, comerciante em venda e padaria próprias, teve restaurante, hotel, oficina mecânica e foi caminhoneiro.

Jovelino morre aos 82 anos deixando 9 dos seus 12 filhos, todos exercendo a cidadania como bons cidadãos salinenses... Pedro, João, Jovelino Filho seguiram o pai profissionalmente.

Tiana, Alcina, Glória, Mara, Nizinha e Lu todas professoras, mas algumas atuam em outras áreas. Essa é a saga de "Seu Jove" um salinense querido.

Fonte: Familiares da Agraciada.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.800, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza abertura de crédito especial e altera o Anexo V da Lei nº 2.660, de 06 de dezembro de 2021, para viabilizar à execução de despesas com Projetos Culturais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a cobrir despesas com Projetos Culturais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. Para atender às despesas decorrentes desta lei, no corrente exercício, ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	**02.05.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOL ECONÔMICO**	
FUNÇÃO	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 - Difusão Cultural	
PROGRAMA DE TRABALHO	0131 - Promoção e Difusão Cultural	
PROJETO/ATIVIDADE	**2.476** - Despesas C/Eventos Culturais	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
33.90.30.00 Fonte 1.500.000	Material de Consumo	20.000,00
33.90.36.00 - Fonte 1.500.000	Pessoa Física	10.000,00
33.90.39.00 - Fonte 1.500.000	Serv. Terceiros P. Jurídica	120.000,00
Sub. Total		150**.000,00**
PROJETO/ATIVIDADE	**2.484** – Apoio a Festividades Tradicionais - Réveillon	

ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
33.90.39.00 - Fonte 1.500.000	Serv. Terceiros P. Jurídica	50.000,00
Sub. Total		50**.000,00**
Total		**200.000,00**

Art. 2º Para à abertura de crédito especial constante do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar utilizando o excesso de arrecadação e anulação de dotações, nos termos do art. 43, §1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Caso os saldos das dotações criadas nesta Lei se tornarem insuficientes, poderão ser suplementadas e/ou remanejadas entre si até o limite dos saldos financeiros existentes.

Art. 4º Fica alterado o Anexo V, da Lei nº 2.660, de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, para a inclusão da atividade em referência, conforme quadro a seguir:

Função	**Programa**	**Unidade de Medida**	**2024**	
13 – Cultura	**0131 – Promoção e Difusão Cultural**	UN	Física	Financeira
	2.476 – Despesas C/Eventos Culturais	**01**	**01**	**150.000,00**
	2.484 – Despesas C/Iluminação Natalina	**01**	**01**	**50.000,00**
Total				**200.000,00**

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 25 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

LEI ORDINÁRIA Nº 2.801, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza abertura de crédito especial e altera o Anexo V da Lei nº 2.660, de 06 de dezembro de 2021, para viabilizar despesas com a Concessão do Abono do Fundeb aos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$4.541.000,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil reais), destinado a cobrir despesas com a concessão do Abono Fundeb, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Novo Fundeb.

Parágrafo único. Para atender às despesas decorrentes desta lei, no corrente exercício, ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	**02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	**361 - Ensino Fundamental**	
PROGRAMA DE TRABALHO	0122 - Atendimento ao Ensino Fundamental	
PROJETO/ATIVIDADE	**2.526** - Desp. C/Pagto Abono - Fundeb	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
31.90.04.00 F.1.540.000	Contrato por tempo determinado	417.000,00
31.90.04.00 F.1.542.000	Contrato por tempo determinado	472.000,00
31.90.11.00 F.1.540.000	Venc. e Vantagens - Pessoal Civil	300.000,00
31.90.11.00 F.1.542.000	Venc. e Vantagens - Pessoal Civil	48.000,00
Sub. Total		**1.237.000,00**
SUB-FUNÇÃO	**365 - Ensino Infantil**	
PROGRAMA DE TRABALHO	0124 - Atendimento ao Ensino Infantil	
PROJETO/ATIVIDADE	**2.524** - Desp. C/Pagto. Abono - Fundeb	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR

31.90.04.00 F.1.540.000	Contrato por tempo determinado	278.000,00
31.90.04.00 F.1.542.000	Contrato por tempo determinado	158.000,00
31.90.11.00 F.1.540.000	Venc. e Vantagens - Pessoal Civil	348.000,00
31.90.11.00 F.1.542.000	Venc. e Vantagens - Pessoal Civil	2.520.000,00
Sub. Total		**3.304.000,00**
Total		**4.541.000,00**

Art. 2º Para à abertura de crédito especial constante do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar utilizando o excesso de arrecadação e anulação de dotações, nos termos do art. 43, §1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Caso os saldos das dotações criadas nesta Lei se tornarem insuficientes, poderão ser suplementadas e/ou remanejadas entre si até o limite dos saldos financeiros existentes.

Art. 4º Fica alterado o Anexo V, da Lei nº 2.660, de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, para a inclusão da atividade em referência, conforme quadro a seguir:

Função	**Programa**	**Unidade de Medida**	**2023**	
12 – Educação	**0122 – Atendimento ao Ensino Fundamental**	UN	Física	Financeira
	2.526 – Desp. C/Pagto de Abono Fundeb	01	01	1.237.000,00
12 – Educação	**0124 – Atendimento ao Ensino Infantil**	UN	Física	Financeira
	2.524 – Desp. C/Pagto de Abono Fundeb	01	01	3.304.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

LEI ORDINÁRIA Nº 2.802, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar a concessão do Abono - FUNDEB aos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo do Município de Salinas a conceder abono salarial denominado Abono – FUNDEB, em caráter provisório e excepcional, no exercício de 2024, aos Profissionais da Educação Básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, remunerados através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI do caput do art. 212-A da Constituição Federal, de 1988.

§1º O valor global destinado ao pagamento do Abono – FUNDEB será estabelecido por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, com a exclusiva finalidade de atingir o índice mínimo de aplicação de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, relativos ao exercício de 2024.

§2º Para fins do rateio de que se trata esta lei, serão considerados profissionais da educação básica os docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica.

Art. 2º Farão jus ao recebimento do abono previsto no art. 1º desta Lei os seguintes servidores integrantes da Educação Básica remunerados, no exercício de 2024, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do caput do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021;

I. os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação;

II. profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica;

III. os servidores em licença maternidade.

Art. 3º Não farão jus ao abono:

I. os servidores municipais em gozo de licença para tratar de interesse particulares e em gozo, há mais de 30 (trinta) de licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família;

II. os Profissionais da Educação Básica cedidos a outro órgão ou entidade;

III. os servidores em gozo, há mais de 16 (dezesseis) dias, de licença para tratamento de saúde e remunerados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 4º Os profissionais da Educação Básica que ingressaram no serviço público durante o ano civil de 2024, terão o abono distribuído proporcionalmente, considerando-se os meses efetivamente trabalhados.

Art. 5º Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria da Educação, desde que ambos os vínculos sejam remunerados dentro da fração de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, fará “jus”, em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos, calculado na forma proporcional aos cargos que ocupa.

Art. 6º O valor do Abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, e sobre ele não incidirão descontos previdenciários.

Art. 7º O valor a ser repassado aos Profissionais da Educação Básica será pago em parcela única, em depósitos bancários específicos, na mesma conta bancária vinculada a folha de pagamento destes profissionais.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da parcela de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, destinada ao pagamento da remuneração dos Profissionais da Educação Básica, apurada no exercício de 2024, previstas em dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares, para esta finalidade, relativos ao exercício de 2024.

Art. 9º Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto, que deverá ser editado em até 15 (quinze) dias após a sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 25 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

Decretos

DECRETO N° 11.141 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera Servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR

	NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO
1	Priscila Rosa Lima	Coordenador de Contratos	CC
2	Wishley Henrique Alexandre Silva	Coordenador de Licitações	CL

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.142 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1	Cláudio José Pereira de Assis	Gerente de Núcleo	GENU
2	Fábio Sales Reis	Assessor de Transporte Escolar	ATE

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.143 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1	Priscila Rosa Lima	Coordenador de Licitações	CL
3	Wishley Henrique Alexandre Silva	Gerente de Licitações	GL

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 05 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.144, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de contratação excepcional de servidor público no âmbito do Município de Salinas/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento inadiável dos serviços públicos essenciais, conforme a alínea "d" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar um Odontólogo para atuar na Assistência Odontológica Hospitalar, conforme a Política de Atenção Hospitalar do estado de Minas Gerais-Valora Minas 2.0, visando ocupar a função essencial da Administração Pública, uma vez que é previsão constitucional a obrigação de zelar pela saúde do cidadão e conforme solicitado pelo memorando nº 241/2024 do Secretário Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO o enquadramento da contratação na hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no inciso VII do art. 2º da Lei Complementar nº 76, de 17 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação da Sra. Emanuelle Pena Oliveira, Odontólogo, para atuar na Assistência Odontológica Hospitalar, até 31.12.2024, para fins do disposto na alínea "d" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 05 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11145 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2778 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo insuficiente sendo suplementado por superavit financeiro conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1197		AQUIS.DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/ENSI	
4.4.90.52.00	**833**	**Equipamento e Material Permanente**	**139.600,00**
2.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*139.600,00*
12.361.0122.2326		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.3.90.30.00	**855**	**Material de Consumo**	**14.000,00**
2.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*14.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1247		AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MOVEIS P/ENSINO IN	
4.4.90.52.00	**937**	**Equipamento e Material Permanente**	**124.600,00**
2.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*124.600,00*
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00	**954**	**Material de Consumo**	**7.000,00**
2.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*7.000,00*
		TOTAL: R$	**285.200,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
285.200,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	**FOLHA: 1** DECRETO No:11146 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO CONFORME LEI VIGENTE.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.181		Policiamento	
04.181.0061		APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	
04.181.0061.2088		DESPESA C/CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00	**161**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**6.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.500,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2134		DESPESA C/PROMOÇÃO DO DESENV.DO TURISMO	
3.3.90.39.00	**337**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**18.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*18.000,00*
23.695.0232.2138		MANUT. DE ATIVIDADES C/MUSEU DA CACHAÇA	
3.3.90.39.00	**347**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**7.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.000,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20		Agricultura	
20.607		Irrigacao	
20.607.0201		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA	
20.607.0201.2158		MANUT.DE ATIVIDADES C/AGRIC.IRRIGADA	
3.3.90.30.00	**434**	**Material de Consumo**	**100,00**
1.710.000.0000		*Transferência Especial dos Estados*	*100,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2202		PAGTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIA	
3.3.90.48.00	**679**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**6.000,00**
1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*6.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
25		Energia	
25.481		Habitacao Rural	
25.481.0254		ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11146 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

25.481.0254.2296			MANUT DAS ATIV.C/SERV.ELETRIC.RURAL E U	
3.3.90.39.00		**774**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**29.400,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*29.400,00*
26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.1185			AQUIS.DE EQUIP.E VEICULOS P/ESTRADAS VI	
4.4.90.52.00		**784**	**Equipamento e Material Permanente**	**450.000,00**
	1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*450.000,00*
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00		**789**	**Material de Consumo**	**48.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*48.000,00*
3.3.90.39.00		**791**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**98.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*98.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310			DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.3.90.39.00		**806**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1197			AQUIS.DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/ENSI	
4.4.90.52.00		**833**	**Equipamento e Material Permanente**	**220.700,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*220.700,00*
02.10			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27			Desporto e Lazer	
27.813			Lazer	
27.813.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.813.0271.2522			Desp C/Projetos e Eventos Esport – Fund	
3.3.90.39.00		**1046**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*20.000,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26			Transporte	
26.122			Administracao Geral	
26.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
26.122.0046.2384			MANUT DE DESPESAS C/VEICULOS E EQUIPAME	
3.3.90.39.00		**1078**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**12.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**925.700,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

[redacted]
UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11146 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.1027		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SEC.ADMINISTR	
4.4.90.52.00	**112**	**Equipamento e Material Permanente**	**6.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.500,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.1053		AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP.P/CENTRO DE	
4.4.90.52.00	**316**	**Equipamento e Material Permanente**	**18.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*18.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.1120		Aquis.de Equipamentos P/Piso Mineiro	
4.4.90.52.00	**557**	**Equipamento e Material Permanente**	**6.000,00**
1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*6.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.1127		AQUIS.DE EQUIP.E VEICULO P/SECRETARIA	
4.4.90.52.00	**720**	**Equipamento e Material Permanente**	**9.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.000,00*
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.1129		REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS PUBLIC	
4.4.90.51.00	**721**	**Obras e Instalações**	**100,00**
1.710.000.0000		*Transferência Especial dos Estados*	*100,00*
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0152		LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276		MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00	**737**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**78.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*78.000,00*
15.452.0154		PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.1145		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/PARQUES E JAR	
4.4.90.52.00	**742**	**Equipamento e Material Permanente**	**8.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
17		Saneamento	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11146 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4

17.304		Vigilancia Sanitaria	
17.304.0172		SANEAMENTO GERAL	
17.304.0172.1179		AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00	**759**	**Equipamento e Material Permanente**	**8.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
25		Energia	
25.481		Habitacao Rural	
25.481.0254		ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	
25.481.0254.2296		MANUT DAS ATIV.C/SERV.ELETRIC.RURAL E U	
4.4.90.51.00	**775**	**Obras e Instalações**	**25.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*25.000,00*
26		Transporte	
26.452		Servicos Urbanos	
26.452.0261		VIAS URBANAS	
26.452.0261.1178		Aquis.de Equip.P/V.Urbanas	
4.4.90.52.00	**778**	**Equipamento e Material Permanente**	**8.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0262		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.1185		AQUIS.DE EQUIP.E VEICULOS P/ESTRADAS VI	
4.4.90.52.00	**784**	**Equipamento e Material Permanente**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
26.782.0262.1189		OBRAS EM ESTRADAS,PONTES E PASSARELAS E	
4.4.90.51.00	**786**	**Obras e Instalações**	**29.400,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*29.400,00*
26.782.0262.2302		MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00	**789**	**Material de Consumo**	**300.000,00**
1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*300.000,00*
3.3.90.39.00	**791**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**150.000,00**
1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*150.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.1.90.13.00	**800**	**Obrigações Patronais**	**200,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*200,00*
12.122.0041.2312		DESPESAS C/CAPACITAÇÕES DOS SERVIDORES	
3.3.90.30.00	**813**	**Material de Consumo**	**4.700,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.700,00*
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1197		AQUIS.DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/ENSI	
4.4.90.52.00	**833**	**Equipamento e Material Permanente**	**20.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*20.000,00*
12.361.0122.1215		AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS P/ESCOLAS MUNI	
4.4.90.52.00	**840**	**Equipamento e Material Permanente**	**53.300,00**

[redacted]
UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11146 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 5

1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*53.300,00*
12.361.0122.1216		Reforma e Ampliação das Bibliotecas das	
4.4.90.51.00	**841**	**Obras e Instalações**	**8.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.500,00*
12.361.0122.1219		AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO P/ESC	
3.3.90.30.00	**843**	**Material de Consumo**	**28.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*28.000,00*
3.3.90.39.00	**844**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**12.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*
4.4.90.52.00	**845**	**Equipamento e Material Permanente**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
12.361.0122.2326		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.13.00	**852**	**Obrigações Patronais**	**17.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*17.000,00*
12.361.0128		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.1225		AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES-FNDE/MEC	
4.4.90.52.00	**885**	**Equipamento e Material Permanente**	**56.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*56.000,00*
12.363		Ensino Profissional	
12.363.0137		FOMENTO E APOIO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
12.363.0137.1235		CONSTRUÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATIC	
4.4.90.51.00	**919**	**Obras e Instalações**	**48.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*48.000,00*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26		Transporte	
26.781		Transporte Aereo	
26.781.0005		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
26.781.0005.2397		Manut.de despesas C/o Aeroporto Municip	
3.3.90.30.00	**1109**	**Material de Consumo**	**12.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*
		TOTAL: R$	**925.700,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: **1**

DECRETO No:11147 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2778 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo insuficiente que esta sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
26		Transporte	
26.452		Servicos Urbanos	
26.452.0261		VIAS URBANAS	
26.452.0261.1198		OBRAS EM VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00	**780**	**Obras e Instalações**	**680.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*680.000,00*
		TOTAL: **R$**	**680.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 680.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11148 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada utilizando o saldo financeiro do exercicio anterior sendo suplementado por superavit financeiro conforme lei orçamentaria vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.1284			AQUIS.DE EQUIP.E VEICULO P/ATENÇÃO BÁSI	
4.4.90.52.00		**1173**	**Equipamento e Material Permanente**	**63.202,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*63.202,00*
10.301.0108.2413			Manut. de Despesas C/Academia da Saúde	
3.3.90.30.00		**1182**	**Material de Consumo**	**447,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*447,00*
10.301.0108.2453			Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.3.90.30.00		**1211**	**Material de Consumo**	**7.797,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*7.797,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2504			Despesa C/Programa Valora Minas	
3.3.90.39.00		**1328**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**28.600,00**
	2.632.000.0000		*Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong.*	*28.600,00*
10.306			Alimentacao e Nutricao	
10.306.0105			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
10.306.0105.2407			MANUT.DO PROGRAMA DE .GESTÃO DO SUS	
3.3.90.30.00		**1400**	**Material de Consumo**	**6.696,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*6.696,00*
			TOTAL: R$	**106.742,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

106.742,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11149 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0108		Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.1276		Construção, Ampliação e Reforma de UBS	
4.4.90.51.00	**1172**	**Obras e Instalações**	**111.199,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*111.199,00*
10.301.0108.2413		Manut. de Despesas C/Academia da Saúde	
3.3.90.30.00	**1182**	**Material de Consumo**	**2.124,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.124,00*
10.301.0108.2451		DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.3.90.39.00	**1206**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**25.900,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*25.900,00*
10.301.0108.2455		DESP. C/PROGRAMA MAIS MEDICOS	
3.3.90.48.00	**1215**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**350,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*350,00*
10.301.0108.2461		Despesa C/Transporte no Ámbito da APS	
3.3.90.30.00	**1225**	**Material de Consumo**	**52.375,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*52.375,00*
10.301.0108.2463		Manut.de Despesas C/UBS	
3.3.90.30.00	**1227**	**Material de Consumo**	**20.937,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*20.937,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2422		MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.3.90.39.00	**1260**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**48.750,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*48.750,00*
10.302.0109.2430		DESPESAS COM A HEMODIALISE	
3.3.50.43.00	**1268**	**Subvenções Sociais**	**658.270,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*658.270,00*
10.302.0109.2465		DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.3.90.30.00	**1274**	**Material de Consumo**	**2.597,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.597,00*
10.302.0109.2473		DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC	
3.3.90.39.00	**1298**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**7.670,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*7.670,00*
10.302.0109.2481		MANUT.DE DESPESAS C/LABORATÓRIOS	
3.3.90.39.00	**1302**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**336.560,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*73.560,00*

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11149 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

	1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*263.000,00*
10.302.0109.2483		MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00	**1308**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**59.002,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*56.060,00*
	1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.942,00*
10.302.0109.2491		PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE	
3.3.71.70.00	**1325**	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**144.730,50**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*144.730,50*
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111		Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2496		Desp.c/Campanha de Vacinação	
3.3.90.39.00	**1384**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**8.750,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*8.750,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**1.479.214,50**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0100		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.1282		AQUIS.DE MOVEIS,MAQ.E EQUIP.P/CONS.M.SA	
4.4.90.52.00	**1112**	**Equipamento e Material Permanente**	**350,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*350,00*
10.122.0100.2398		MANUT.DE ATIVIDADES C/CONSELHO MUN.SAU	
3.1.90.04.00	**1115**	**Contratação por Tempo Determinado**	**26,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*26,00*
3.1.90.13.00	**1117**	**Obrigações Patronais**	**1.881,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.881,00*
3.1.90.94.00	**1118**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**1.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.3.90.14.00	**1119**	**Diárias – Pessoal Civil**	**1.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.3.90.30.00	**1120**	**Material de Consumo**	**1.701,53**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.701,53*
3.3.90.33.00	**1121**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**1.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.3.90.36.00	**1122**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**1.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.3.90.39.00	**1123**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.3.90.93.00	**1124**	**Indenizações e Restituições**	**1.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
10.122.0100.2449		Pagto de Despesas de Exerc.Anterior	
3.1.90.92.00	**1167**	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**1.841,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11149 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.841,00*
3.3.90.92.00	**1168**	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**6.013,70**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.013,70*
10.301		Atencao Basica	
10.301.0108		Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2406		MANUT.DO PROGRAMA SAUDE EM CASA	
3.3.90.30.00	**1175**	**Material de Consumo**	**8.750,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*8.750,00*
3.3.90.36.00	**1176**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**7.116,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*7.116,00*
10.301.0108.2415		MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS	
3.3.90.46.00	**1190**	**Auxílio-alimentação**	**2.942,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.942,00*
10.301.0108.2459		Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.04.00	**1219**	**Contratação por Tempo Determinado**	**13.235,55**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*13.235,55*
3.1.90.11.00	**1220**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**78.758,31**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*78.758,31*
3.1.90.94.00	**1221**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**21.566,14**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*21.566,14*
3.3.90.46.00	**1224**	**Auxílio-alimentação**	**72.286,70**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*72.286,70*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1317		CONST.AMPLIA.REFORMA DO HOSPITAL MUNICI	
4.4.90.51.00	**1234**	**Obras e Instalações**	**67.292,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*67.292,00*
10.302.0109.2418		MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.04.00	**1236**	**Contratação por Tempo Determinado**	**88.441,14**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*88.441,14*
3.1.90.11.00	**1237**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**214.577,92**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*214.577,92*
3.1.90.94.00	**1239**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**170.683,88**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*66.179,57*
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*104.504,31*
3.3.90.30.00	**1240**	**Material de Consumo**	**263.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*263.000,00*
10.302.0109.2422		MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.1.90.04.00	**1254**	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.900,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*25.900,00*
3.1.90.11.00	**1255**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**303.121,63**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*303.121,63*
3.3.90.39.00	**1260**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**7.670,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*7.670,00*
10.302.0109.2426		MANUT.DE DESPESAS C/AGUA,LUZ,TELEFONE E	
3.3.90.39.00	**1266**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
10.302.0109.2483		MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11149 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4

3.1.90.13.00	**1305**	**Obrigações Patronais**	**56.060,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*56.060,00*
3.3.90.30.00	**1307**	**Material de Consumo**	**50.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*50.000,00*
		TOTAL: R$	**1.479.214,50**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11150 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo insuficiente que esta sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei Orçamentaria vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1319			AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP	
4.4.90.52.00		**1235**	**Equipamento e Material Permanente**	**219.800,00**
	1.632.000.0000		*Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong.*	*219.800,00*
10.302.0109.2504			Despesa C/Programa Valora Minas	
3.3.90.30.00		**1326**	**Material de Consumo**	**822.926,00**
	1.632.000.0000		*Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong.*	*822.926,00*
3.3.90.39.00		**1328**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**26.000,00**
	1.632.000.0000		*Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong.*	*26.000,00*
			TOTAL: R$	**1.068.726,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 1.068.726,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 5 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.151, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 10.939, de 08 de maio de 2024, que constitui Comissão de Seleção, Estudo, Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Execução da Lei n° 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), bem como nomeia os seus respectivos membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 10.939, de 08 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º**

I. GILCIMAR MARTINS SANTOS – Representante da Fundação de Cultura;

II. ZONETE ALVES MENDES – Representante da Assessoria de Comunicação Social do Município - ASCOM;

III. BRUNA BARBOSA OLIVEIRA – Representante da Gerência de Convênios, Contratos e Prestação de Contas;

IV. LUCIENE CAETANO DE BESSA – Representante da Procuradoria Jurídica;

V. JEANE FERREIRA DE MORAIS – Representante da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas;

VI. PRISCILA APARECIDA XAVIER – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

VII. RENILDE ALVES DOS SANTOS FERREIRA – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 10.939, de 08 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Salinas/MG, 06 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.152, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de contratação excepcional de servidores públicos no âmbito do Município de Salinas/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento inadiável dos serviços públicos essenciais, conforme a alínea "d" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar servidores públicos sendo, 03 (três) técnicos em enfermagem, 02 (dois) enfermeiros, 01 (um) bioquímico/farmacêutico e 02 (dois) auxiliar de serviços gerais para atuarem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, conforme visando ocupar a função essencial da Administração Pública, uma vez que é previsão constitucional a obrigação de zelar pela saúde do cidadão e conforme solicitado pelos memorandos nº 473/2024/HMOPS e 271/2024/SMS,

CONSIDERANDO o enquadramento da contratação na hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no inciso VII do art. 2º da Lei Complementar nº 76, de 17 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação das Sras. Amanda Cristina Oliveira da Silva, Fernanda Rodrigues Costa e Alana Fernandes de Oliveira, Técnicos em Enfermagem, Edvam Pereira da Silva, Enfermeiro, Deborah Cardoso e Santos, Bioquímico/Farmacêutico, Lindaura Teixeira dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais para atuarem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, até 31.12.2024, para fins do disposto na alínea "d" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 07 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO N° 11.153 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera Servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR

	NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO
1	Ângelo Henrique Dias Bandeira	Gerente do Centro de Convenções	GCC
2	Eduardo Alves Marinho Oliveira	Coordenador de Atividades de Lazer e Dança	CALD

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 08 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.154, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 e o Término de Mandato Governamental no âmbito do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, e o Manual de Contabilidade do Setor Público da Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo somente poderão empenhar despesas até o dia 29 de novembro de 2024.

Parágrafo único. As restrições previstas neste artigo não se aplicam às despesas obrigatórias de caráter continuado, à folha de pagamento e seus encargos sociais, às despesas que não dependam da discricionariedade do secretário ou do dirigente máximo do órgão da Administração Indireta para se realizarem e às decorrentes da abertura de créditos extraordinários.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e os respectivos Fundos, participantes da execução orçamentária municipal, observarão as seguintes datas limites para fins do processamento das despesas relativas a todas as fontes de recursos alocadas no Orçamento Fiscal do Município:

I. até 29 de novembro de 2024 para recebimento de solicitação para instauração de processo licitatório;

II. até 29 de novembro de 2024 para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária tornar disponíveis as dotações orçamentárias passíveis de cancelamento, as quais poderão ser utilizadas como fonte para abertura de crédito suplementar;

III. até 29 de novembro de 2024 para entrega das solicitações diversas, tais como: Benefícios Eventuais, diárias que ocorrerão no mês de dezembro, Convênios e outros, a serem pagos neste exercício para liquidação/pagamento;

IV. até 02 de dezembro de 2024 para empenho e liquidação das despesas no sistema de contabilidade pública, observado o princípio da competência;

V. até 05 de dezembro de 2024 para entrega das Notas de Autorizações de Fornecimento (NAF's), dos aluguéis para liquidação/pagamento;

VI. até 13 de dezembro de 2024 para entrega das Notas Fiscais, dos materiais ou serviços já entregues para liquidação/pagamento;

VII. até 16 de dezembro de 2024 para anulação das Notas de Empenho emitidas no ano em curso (ordinários, globais ou estimativos), cujas despesas não tenham sido efetivadas ou reconhecidas no decorrer do exercício vigente, após uma verificação junto aos órgãos e unidades gestoras municipais, podendo ser cancelados os restos a pagar não processados e processados prescritos de exercícios anteriores na mesma data;

VIII. até 16 de dezembro de 2024 para anulação dos saldos parciais ou totais de empenho à conta do orçamento do corrente exercício, comprovadamente insubsistentes;

IX. até 16 de dezembro de 2024 para entrega das prestações de contas de adiantamentos, de diárias e devolução dos saldos financeiros não utilizados;

X. até 20 de dezembro de 2024 para encaminhamento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária, a folha de salários referente ao 13º salário do exercício 2024, visando o devido empenhamento;

XI. até 27 de dezembro de 2024 para encaminhamento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária, a folha de salários referente à competência dezembro/2024, visando o devido empenhamento;

XII. até 20 de janeiro de 2025 para o fechamento contábil, financeiro e orçamentário em todas as entidades da Administração Direta e Indireta, pelo setor contábil, visando à consolidação das contas e geração de relatórios aos órgãos de controle externo.

Parágrafo único. No caso previsto no inciso VII deste artigo, se não manifestado expressamente pelo ordenador de despesa, ficará entendido como autorizado o devido cancelamento a partir de 16 de dezembro de 2024 pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária, através da Diretoria de Contabilidade.

Art. 3º Toda despesa legalmente empenhada, cuja prestação de serviço, entrega de material/equipamento ou execução de obra tenha ocorrido, parcial ou integralmente no exercício, deverá ser paga no próprio exercício, ou, para ser inscrita em Restos a Pagar, deverá atender às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 4.320/1964.

§1º Será vedada a inscrição em Restos a Pagar das despesas com diárias, bem como de qualquer despesa cuja prestação de serviço, entrega de material/equipamento ou execução de obra que não se concretize até o encerramento do exercício, salvo nos casos de obras que ultrapassem o exercício e os contratos de natureza continuada.

§2º Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2024 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas ou liquidadas no exercício financeiro corrente, exceto as despesas que não foram possíveis de registro tempestivo de liquidação, mas que de fato tiveram mercadorias, serviços ou obras entregues até dezembro de 2024.

§3º Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem no §2º, deverão ser cancelados pelo ordenador de despesas, caso não esteja vigente o prazo e condição para cumprimento da obrigação assumida pelo credor.

§4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos estabelecidos no § anterior será atendido à conta de dotação orçamentária constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.

§5º A análise e consideração das subsistências, ou não, dos saldos de empenho de que tratam o *caput* deste artigo são de responsabilidade do setor de Contabilidade, cabendo-lhe a responsabilidade pela inobservância de tais procedimentos, sujeitando-se às cominações legais.

Art. 4º As despesas inscritas em Restos a Pagar em 2023, assim como em exercícios anteriores, e não realizadas ou liquidadas até a data de encerramento do exercício de 2024, serão integralmente canceladas.

§1º Aplica-se o disposto no §4º do art. anterior ao pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento da despesa prevista no *caput*.

§2º Os responsáveis pelo setor de Contabilidade do Município ficam incumbidos da observância e adoção das providências previstas no *caput* deste artigo.

Art. 5º Os lançamentos de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos integrantes do Orçamento Fiscal do Município serão realizados e processados automaticamente pelo Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Salinas.

Parágrafo único. O processamento automático não exime a responsabilidade dos dirigentes, ordenadores de despesa e contadores quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos contábeis.

Art. 6º Fica a cargo da Controladoria Interna do Município a análise final da execução orçamentária, financeira e elaboração do relatório com o parecer conclusivo, que acompanhará as contas municipais do exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 2º e §2º da Instrução Normativa do TCE/MG nº 04/2017, devendo ser verificadas alterações posteriores.

Art. 7º Até 20 de janeiro de 2025, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária disponibilizará os saldos das contas bancárias de recursos vinculados e dos convênios em execução em 31 de dezembro de 2024, considerando os restos a pagar, para fins de reprogramação na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 8º A Diretoria de Contabilidade do Município, se considerar necessário, poderá emitir instruções complementares para o fiel cumprimento deste Decreto, podendo para isto, fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observados as datas limites previstas neste Decreto e na Legislação do TCE/MG.

Art. 9º A partir da publicação deste Decreto até a entrega dos Balanços Gerais e da prestação de contas dos órgãos e entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 10. A despesa à conta de receita vinculada somente poderá ser realizada até o limite de sua efetiva arrecadação.

Art. 11. Os Departamentos de Patrimônio das Administrações Direta e Indireta, deverão inventariar e cadastrar com respectivos valores no sistema contábil do Município, os bens móveis, imóveis, de infraestrutura e intangíveis, até 30 de dezembro de 2024.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária deverá apresentar até 30 de dezembro de 2024, relatório de inscrição de dívida ativa de impostos e taxas, como também em destaque as em execução judicial.

Art. 13. As unidades orçamentárias deverão apresentar à Controladoria Interna do Município e aos setores contábeis planilhas contendo registros das execuções dos contratos administrativos até 29 de novembro de 2024.

Art. 14. Os setores de transportes deverão apresentar à Controladoria Interna do Município, relatórios de acompanhamento mensal de controle de frota do exercício até 29 de novembro de 2024.

Art. 15. Os setores de tesouraria das Administrações Direta e Indireta, deverão solicitar junto as Instituições Financeiras extratos dos saldos devedores das contas consignados e conciliá-las com os saldos contábeis até 15 de janeiro de 2025.

Art. 16. Havendo saldo credor ou devedor contábil de consignados não existente nas Instituições Financeiras deverão ser formalizadas notas explicativas para as devidas correções.

Art. 17. Compete ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária, a constituição, por meio de Portaria, observada a segregação de funções, de tantas comissões quantas necessárias para promoção do levantamento completo referente aos valores em tesouraria, em bancos, dívidas flutuante e fundada, bem como os inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo, em uso ou estocados, e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data-base para apuração dos dados o dia 16 de dezembro de 2024.

§1º O ativo compreende:

I. bens móveis;

II. bens imóveis;

III. bens de natureza industrial;

IV. dívida ativa;

V. ações de longo prazo;

VI. empréstimos concedidos;

VII. outros valores registrados no ativo permanente.

§2º A dívida flutuante compreende:

I. retenções em folha;

II. retenções em pagamentos de terceiros;

III. depósitos de diversas origens;

IV. serviços da dívida a pagar;

V. restos a pagar;

VI. débitos de tesouraria;

VII. outros valores registrados no passivo financeiro.

Art. 19. Os órgãos públicos municipais ficam obrigados a prestar informações à Diretoria de Contabilidade do Município de todos os fatos que possam influir nos resultados do exercício.

Art. 20. Os registros de encerramento do exercício e a emissão de balanços, anexos e demonstrativos serão realizados e processados pela Diretoria de Contabilidade do Município, através de seus contadores.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 11 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO N° 11.155 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1	Ângelo Henrique Dias Bandeira	Coordenador de Atividades de Lazer e Dança	CALD
2	Eduardo Alves Marinho Oliveira	Diretor de Núcleo Esportivo	DNE
3	Hayanne Érika Martins Brito	Assessor de Esportes	AEP
4	Luciano Leuvemon Silva Pereira	Coordenador de Eventos	CEV
5	Marina Santana Messias de Andrade	Coordenador de Biblioteca	CB
6	Neidiane Alves de Assis	Gerente de Núcleo	GENU
7	Patrícia Alves de Oliveira	Gerente de Divisão	GDIV
8	Verônica Rodrigues Santos	Gerente do Centro de Convenções	GCC

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 11 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11156 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO CONFORME LEI VIGENTE.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052		MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.39.00	**120**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**12.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
28		Encargos Especiais	
28.843		Servico da Divida Interna	
28.843.0281		CONTROLE DA DÍVIDA	
28.843.0281.1025		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.6.90.71.00	**249**	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**210.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*210.000,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
20		Agricultura	
20.605		Abastecimento	
20.605.0202		APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI	
20.605.0202.2160		MANUT.DE DESPESA C/MERCADO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00	**259**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.500,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*1.500,00*
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.1055		MANUT.DO CENTRO DE CONVENÇÕES	
3.3.90.39.00	**321**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.900,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*1.900,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.03		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENT	
14		Direitos da Cidadania	
14.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente	
14.243.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.243.0018.2272		MANUT.DE ATIV.C/FUNDO DA INFANCIA ADOLE	
3.3.90.39.00	**719**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**20.350,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.350,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11156 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2274		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA	
3.3.90.30.00	**726**	**Material de Consumo**	**4.483,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.483,00*
28		Encargos Especiais	
28.843		Servico da Divida Interna	
28.843.0281		CONTROLE DA DÍVIDA	
28.843.0281.2306		ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	
3.2.90.22.00	**793**	**Outros Encargos S. Dívida Por Contrato**	**180.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*180.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.3.90.14.00	**802**	**Diárias – Pessoal Civil**	**4.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0128		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.2336		DESPESAS C/MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00	**891**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**300.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*300.000,00*
12.367		Educacao Especial	
12.367.0126		ATENDIMENTO AO ENSINO ESPECIAL	
12.367.0126.2372		DESP. C/MANUT C/EDUCAÇÃO ESPECIAL-CONTR	
3.3.50.43.00	**991**	**Subvenções Sociais**	**37.478,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*37.478,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**771.711,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2027		Manut. de Despesas C/ a Controladoria G	
3.1.90.11.00	**070**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**40.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*40.000,00*
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11156 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

04.122.0413		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0413.1033		AQUIS.DE MOVEIS,MAQ.E VEICULOS P/ADMINI	
4.4.90.52.00	**128**	**Equipamento e Material Permanente**	**12.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
20		Agricultura	
20.605		Abastecimento	
20.605.0202		APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI	
20.605.0202.2160		MANUT.DE DESPESA C/MERCADO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00	**257**	**Material de Consumo**	**1.500,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*1.500,00*
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.1056		Reforma dos Centro de Convenções	
4.4.90.51.00	**322**	**Obras e Instalações**	**1.900,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*1.900,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.03		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENT	
14		Direitos da Cidadania	
14.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente	
14.243.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.243.0018.2272		MANUT.DE ATIV.C/FUNDO DA INFANCIA ADOLE	
3.3.50.43.00	**714**	**Subvenções Sociais**	**20.350,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.350,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2274		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA	
3.1.90.04.00	**723**	**Contratação por Tempo Determinado**	**80.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*80.000,00*
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0152		LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276		MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.1.90.11.00	**734**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**170.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*170.000,00*
16		Habitacao	
16.452		Servicos Urbanos	
16.452.0162		HABITAÇÃO URBANA	
16.452.0162.1153		AQUIS.DE MOVEIS P/ATIV.DE HABITAÇÃO URB	
4.4.90.52.00	**751**	**Equipamento e Material Permanente**	**4.483,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.483,00*
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11156 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4

26.782.0262		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302		MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.11.00	**788**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**100.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*100.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.1.90.11.00	**799**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**50.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*50.000,00*
3.3.90.30.00	**803**	**Material de Consumo**	**4.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1197		AQUIS.DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/ENSI	
4.4.90.52.00	**833**	**Equipamento e Material Permanente**	**37.478,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*37.478,00*
12.361.0122.2326		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.13.00	**852**	**Obrigações Patronais**	**250.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*250.000,00*
		TOTAL: R$	**771.711,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.157, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de contratação excepcional de servidor público no âmbito do Município de Salinas/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento inadiável dos serviços públicos essenciais, conforme a alínea "d" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o Contrato Nº 1135/2024, da Sra. Sabrina Alves Moreira, Odontólogo, para atuar na UBS Santo Antônio I, visando ocupar a função essencial da Administração Pública, uma vez que é previsão constitucional a obrigação de zelar pela saúde do cidadão, em substituição a servidora Hayanne Narah de Carvalho Pereira, em período de férias regulamentares e posteriormente em Licença de Interesse Particular, conforme ofício nº 057/2024 da Coordenadora da Saúde Bucal e memorando nº 285/2024 do Secretário Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO o enquadramento da contratação na hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no inciso VII do art. 2º da Lei Complementar nº 76, de 17 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do Contrato Nº 1135/2024, da Sra. Sabrina Alves Moreira, Odontólogo, para atuar na UBS Santo Antônio I, até 31.12.2024, para fins do disposto na alínea "d" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 12 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.158, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de contratação excepcional de servidor público no âmbito do Município de Salinas/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento inadiável dos serviços públicos essenciais, conforme a alínea "d" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar um Técnico em Enfermagem para atuar na Unidade Prisional de Salinas, conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional-PNAISP, visando ocupar a função essencial da Administração Pública, uma vez que é previsão constitucional a obrigação de zelar pela saúde do cidadão, conforme solicitado pelo memorando nº 280/2024 do Secretário Municipal de Saúde/Coordenador da Atenção Primária,

CONSIDERANDO o enquadramento da contratação na hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no inciso VII do art. 2º da Lei Complementar nº 76, de 17 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação da Sra. Lucielia Espindola da Silva, Técnico em Enfermagem, para atuar na Unidade Prisional de Salinas, até 31.12.2024, para fins do disposto na alínea "d" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 12 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11159 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente que esta sendo suplementado conforme lei orçamentaria em vigor
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01			PODER LEGISLATIVO	
01.01			GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
01.01.01			GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
01			Legislativa	
01.031			Acao Legislativa	
01.031.0011			PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0011.2001			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/PESSOAL-AG.P	
3.1.90.11.00		**002**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**1.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
01.031.0011.2002			MANUT.DE ATIVIDADES C/GABINETE-AGENTES	
3.3.90.93.00		**003**	**Indenizações e Restituições**	**7.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.000,00*
01.031.0011.2003			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES C/PESSOAL	
3.1.90.11.00		**004**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**40.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*40.000,00*
01.02			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01.02.01			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01			Legislativa	
01.091			Defesa de Ordem Judiciaria	
01.091.0011			PROCESSO LEGISLATIVO	
01.091.0011.2007			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/PESSOAL	
3.1.90.04.00		**015**	**Contratação por Tempo Determinado**	**110.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*110.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**158.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01			PODER LEGISLATIVO	
01.02			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01.02.01			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01			Legislativa	
01.271			Previdencia Basica	
01.271.0091			PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
01.271.0091.2011			MANUT.DE OBRIGAÇOES PATRONAIS	
3.1.90.13.00		**026**	**Obrigações Patronais**	**133.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*133.000,00*
01.331			Protecao e Beneficios ao Trabalho	
01.331.0011			PROCESSO LEGISLATIVO	
01.331.0011.2012			AUXILIO ALIMENTAÇÃO P/SERVIDOR	
3.3.90.46.00		**027**	**Auxílio-alimentação**	**10.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11159 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*10.000,00*
01.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
01.03.01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
01	Legislativa		
01.123	Administracao Financeira		
01.123.0012	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA		
01.123.0012.2014	MANUT.DE ATIVIDADES C/CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00	**033** **Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**		**15.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*15.000,00*
	TOTAL:	**R$**	**158.000,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11160 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo insuficiente que esta sendo suplementado conforme lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40.01			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
13			Cultura	
13.392			Difusao Cultural	
13.392.0131			PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0131.2482			DESPESAS COM ILUMINAÇÃO NATALINA	
3.3.90.30.00	**1444**		**Material de Consumo**	**32.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*32.000,00*
3.3.90.39.00	**1445**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**43.500,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*43.500,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS:	**R$**	**75.500,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

04			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40.01			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
13			Cultura	
13.122			Administracao Geral	
13.122.0131			PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL	
13.122.0131.2475			APOIO A FESTIV.TRADICIONAIS-ANIVERSARIO	
3.3.90.39.00	**1423**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**75.500,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*75.500,00*
		TOTAL:	**R$**	**75.500,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.161, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de contratação excepcional de servidor público no âmbito do Município de Salinas/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento inadiável dos serviços públicos essenciais, conforme a alínea "d" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar um Técnico em Enfermagem para atuar na Unidade Básica de Saúde Santo Antônio, visando ocupar a função essencial da Administração Pública, uma vez que é previsão constitucional a obrigação de zelar pela saúde do cidadão, em substituição a Ana Carolina Miranda Alves, Técnico em Enfermagem em licença maternidade, conforme solicitado pelo memorando nº 300/2024 do Secretário Municipal de Saúde/Coordenador da Atenção Primária,

CONSIDERANDO o enquadramento da contratação na hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no inciso VII do art. 2º da Lei Complementar nº 76, de 17 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação do Sr. Vitor Alves Pereira, Técnico em Enfermagem, para atuar na Unidade Básica de Saúde Santo Antônio, no período de **18.11.2024 a 14.04.2025**, para fins do disposto na alínea "d" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 12 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	**FOLHA: 1** DECRETO No:11162 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2789 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com dotação autorizada atraves de abertura de credito especial conforme Lei autorizativa nº 2789 de 20092024
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2223			Transferência a APAE - Transf.Voluntaria	
3.3.50.43.00	**1475**		**Subvenções Sociais**	**225.000,00**
	1.660.000.0000		*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*100.000,00*
	1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*125.000,00*
08.122.0017.2219			Despesas C/Serv.de Prot.Social Especial	
3.3.90.30.00	**1481**		**Material de Consumo**	**21.000,00**
	1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*21.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**246.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 246.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

[redacted]

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11163 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO CONFORME LEI VIGENTE.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0413		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0413.2069		Manutenção de Atividades C/PROCON	
3.3.90.39.00	**144**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**9.185,40**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.185,40*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
20		Agricultura	
20.605		Abastecimento	
20.605.0202		APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI	
20.605.0202.2160		MANUT.DE DESPESA C/MERCADO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00	**259**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2202		PAGTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIA	
3.3.90.48.00	**679**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**3.800,00**
1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*3.800,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0154		PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.2282		MANUT.DE DESPESAS C/SERVIÇOS URBANOS-PA	
3.3.90.39.00	**747**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**16.375,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*1.375,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**34.360,40**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.02	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:11163 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0413			APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0413.2069			Manutenção de Atividades C/PROCON	
3.3.90.30.00	**142**		**Material de Consumo**	**3.065,40**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.065,40*
3.3.90.36.00	**143**		**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**6.120,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.120,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.244			Assistencia Comunitaria	
08.244.0806			GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2202			PAGTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIA	
3.3.90.30.00	**676**		**Material de Consumo**	**3.800,00**
	1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*3.800,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0152			LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276			MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00	**737**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**15.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
02.10			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27			Desporto e Lazer	
27.812			Desporto Comunitario	
27.812.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.1267			AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPA	
4.4.90.51.00	**998**		**Obras e Instalações**	**1.375,00**
	1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*1.375,00*
27.813			Lazer	
27.813.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.813.0271.1269			CONST. DA VILA OLIMPICA E NOVAS ESTRUTU	
4.4.90.51.00	**1023**		**Obras e Instalações**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
			TOTAL: R$	**34.360,40**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11164 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo insuficiente sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40.01			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
13			Cultura	
13.122			Administracao Geral	
13.122.0131			PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL	
13.122.0131.2476			DESPESAS COM EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.30.00		**1425**	**Material de Consumo**	**5.984,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.984,00*
3.3.90.39.00		**1427**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**193.100,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*193.100,00*
			TOTAL: R$	**199.084,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 199.084,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11165 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente sendo suplementado conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364			MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00		**954**	**Material de Consumo**	**41.000,00**
	1.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*41.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**41.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1248			AQUIS. DE EQUIP.E MÓVEIS P/ENS.INFANTIL	
4.4.90.52.00		**938**	**Equipamento e Material Permanente**	**41.000,00**
	1.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*41.000,00*
			TOTAL: R$	**41.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11166 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente que esta sendo suplementado por superavit financeiro conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.04.00	**850**		**Contratação por Tempo Determinado**	**15.740,00**
	2.569.000.0000		*Outras Transferências de Recursos do*	*15.740,00*
3.1.90.11.00	**851**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**1.000,00**
	2.569.000.0000		*Outras Transferências de Recursos do*	*1.000,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364			MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00	**954**		**Material de Consumo**	**240.200,00**
	2.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*240.200,00*
		TOTAL:	**R$**	**256.940,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
256.940,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11167 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente que esta sendo suplementado por conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1201		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REFORMA DE PREDIOS	
4.4.90.51.00	**835**	**Obras e Instalações**	**8.000,00**
1.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*8.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.3.90.30.00	**968**	**Material de Consumo**	**166.000,00**
1.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*166.000,00*
		TOTAL: R$	**174.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 174.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:11168 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.04.00		**1134**	**Contratação por Tempo Determinado**	**71.314,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*71.314,00*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2413			Manut. de Despesas C/Academia da Saúde	
3.1.90.04.00		**1179**	**Contratação por Tempo Determinado**	**5.970,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.970,00*
10.301.0108.2442			MANUT.DE ATIVIDADES C/AGENTES COMUNITAR	
3.1.90.04.00		**1191**	**Contratação por Tempo Determinado**	**13.932,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*13.932,00*
10.301.0108.2450			MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF	
3.1.90.11.00		**1198**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**12.416,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*12.416,00*
10.301.0108.2451			DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.04.00		**1201**	**Contratação por Tempo Determinado**	**45.808,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*45.808,00*
3.1.90.11.00		**1202**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**11.500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*11.500,00*
3.3.90.46.00		**1207**	**Auxílio-alimentação**	**2.647,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.647,00*
10.301.0108.2453			Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.1.90.04.00		**1208**	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.665,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.665,00*
10.301.0108.2459			Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.04.00		**1219**	**Contratação por Tempo Determinado**	**65.887,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*65.887,00*
3.1.90.11.00		**1220**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**37.110,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*37.110,00*
3.3.90.39.00		**1223**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**18.719,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*7.565,00*
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*11.154,00*
3.3.90.46.00		**1224**	**Auxílio-alimentação**	**4.994,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*4.994,00*
10.301.0108.2461			Despesa C/Transporte no Ámbito da APS	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:11168 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

3.3.90.39.00	**1226**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**34.412,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*34.412,00*
10.301.0108.2463		Manut.de Despesas C/UBS	
3.3.90.30.00	**1227**	**Material de Consumo**	**7.154,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*7.154,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418		MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.04.00	**1236**	**Contratação por Tempo Determinado**	**145.035,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*145.035,00*
3.1.90.11.00	**1237**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**92.648,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*92.648,00*
3.3.90.30.00	**1240**	**Material de Consumo**	**14.206,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*14.206,00*
3.3.90.39.00	**1242**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**32.408,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*32.408,00*
3.3.90.46.00	**1243**	**Auxílio-alimentação**	**14.147,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*14.147,00*
10.302.0109.2419		Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia	
3.1.90.04.00	**1244**	**Contratação por Tempo Determinado**	**34.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*34.000,00*
3.3.90.30.00	**1248**	**Material de Consumo**	**200,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*200,00*
3.3.90.39.00	**1250**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**13.000,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*13.000,00*
10.302.0109.2422		MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.1.90.04.00	**1254**	**Contratação por Tempo Determinado**	**89.000,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*89.000,00*
3.1.90.11.00	**1255**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**70.047,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*70.047,00*
3.3.90.39.00	**1260**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**233.000,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*233.000,00*
3.3.90.46.00	**1262**	**Auxílio-alimentação**	**6.147,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*6.147,00*
10.302.0109.2426		MANUT.DE DESPESAS C/AGUA,LUZ,TELEFONE E	
3.3.90.39.00	**1266**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**27.567,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*27.567,00*
10.302.0109.2465		DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.1.90.04.00	**1270**	**Contratação por Tempo Determinado**	**18.000,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*18.000,00*
3.3.90.30.00	**1274**	**Material de Consumo**	**1.493,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.493,00*
3.3.90.39.00	**1277**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**18.500,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*18.500,00*
3.3.90.46.00	**1278**	**Auxílio-alimentação**	**1.180,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.180,00*
10.302.0109.2467		DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.1.90.04.00	**1279**	**Contratação por Tempo Determinado**	**86.596,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:11168 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*86.596,00*
3.1.90.13.00	**1281**	**Obrigações Patronais**	**22.273,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*273,00*
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*22.000,00*
3.3.90.39.00	**1285**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**28.000,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*28.000,00*
3.3.90.46.00	**1286**	**Auxílio-alimentação**	**3.000,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*3.000,00*
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.04.00	**1287**	**Contratação por Tempo Determinado**	**26.400,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*26.400,00*
3.3.90.30.00	**1291**	**Material de Consumo**	**740,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*740,00*
3.3.90.39.00	**1293**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**13.000,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*13.000,00*
3.3.90.46.00	**1294**	**Auxílio-alimentação**	**595,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*595,00*
10.302.0109.2473		DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC	
3.3.90.39.00	**1298**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**57.000,00**
	1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*57.000,00*
10.302.0109.2481		MANUT.DE DESPESAS C/LABORATÓRIOS	
3.3.90.39.00	**1302**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**81.000,00**
	1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*81.000,00*
10.302.0109.2483		MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00	**1308**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**504.200,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*124.000,00*
	1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*358.000,00*
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*22.200,00*
10.302.0109.2485		MANUT. DE DESPESA C/FISIOTERAPIA	
3.1.90.11.00	**1313**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**27.503,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*27.503,00*
3.3.90.46.00	**1319**	**Auxílio-alimentação**	**1.180,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.180,00*
10.302.0109.2489		MANUT.DO PROG.DE REGULAÇÃO DA SAUDE	
3.1.90.11.00	**1321**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**8.795,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.795,00*
10.302.0109.2504		Despesa C/Programa Valora Minas	
3.3.90.30.00	**1326**	**Material de Consumo**	**780,00**
	1.632.000.0000	*Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong.*	*780,00*
3.3.90.39.00	**1328**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**137.300,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*137.300,00*
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110		Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.1289		AQUIS.DE EQUIPAMENTOS P/ASSIST.FARMACÊU	
4.4.90.52.00	**1337**	**Equipamento e Material Permanente**	**4.490,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*4.490,00*
10.303.0110.2404		MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.3.90.30.00	**1342**	**Material de Consumo**	**560,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:11168 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4

1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*560,00*
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111		Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495		Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.04.00	**1374**	**Contratação por Tempo Determinado**	**170.000,00**
1.604.000.0000		*Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de*	*170.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**2.317.518,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0100		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400		MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.04.00	**1134**	**Contratação por Tempo Determinado**	**4.386,54**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*4.386,54*
3.1.90.11.00	**1135**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**60.000,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*60.000,00*
3.3.90.39.00	**1143**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**126.523,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*126.523,00*
10.301		Atencao Basica	
10.301.0108		Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.1284		AQUIS.DE EQUIP.E VEICULO P/ATENÇÃO BÁSI	
4.4.90.52.00	**1173**	**Equipamento e Material Permanente**	**16.273,58**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*16.273,58*
10.301.0108.1321		AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/CENTRO ESPC.ODONTO	
4.4.90.52.00	**1174**	**Equipamento e Material Permanente**	**20.000,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*20.000,00*
10.301.0108.2406		MANUT.DO PROGRAMA SAUDE EM CASA	
3.3.90.30.00	**1175**	**Material de Consumo**	**318.983,39**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*318.983,39*
3.3.90.36.00	**1176**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**144,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*144,00*
3.3.90.39.00	**1177**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*20.000,00*
10.301.0108.2415		MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS	
3.3.90.30.00	**1187**	**Material de Consumo**	**13.065,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*13.065,00*
3.3.90.39.00	**1189**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**24.457,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*24.457,00*
10.301.0108.2442		MANUT.DE ATIVIDADES C/AGENTES COMUNITAR	
3.1.90.04.00	**1191**	**Contratação por Tempo Determinado**	**170.000,00**
1.604.000.0000		*Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de*	*170.000,00*
10.301.0108.2446		MANUT DE DESPESAS C/OBRIGAÇÕES PATRONAI	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:11168 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 5

3.1.90.13.00	**1196**	**Obrigações Patronais**	**12.044,65**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*12.044,65*
10.301.0108.2450		MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF	
3.1.90.04.00	**1197**	**Contratação por Tempo Determinado**	**62.962,46**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*62.962,46*
3.1.90.11.00	**1198**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**155.010,84**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*155.010,84*
10.301.0108.2451		DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.3.90.30.00	**1204**	**Material de Consumo**	**19.000,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*19.000,00*
3.3.90.39.00	**1206**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**7.400,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*7.400,00*
10.301.0108.2453		Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.1.90.04.00	**1208**	**Contratação por Tempo Determinado**	**22.000,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*22.000,00*
3.3.90.30.00	**1211**	**Material de Consumo**	**75.550,16**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*75.550,16*
10.301.0108.2459		Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.11.00	**1220**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**124.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*124.000,00*
10.301.0108.2461		Despesa C/Transporte no Ámbito da APS	
3.3.90.30.00	**1225**	**Material de Consumo**	**68.596,84**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*68.596,84*
3.3.90.39.00	**1226**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**25.327,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*25.327,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1281		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/	
4.4.90.52.00	**1231**	**Equipamento e Material Permanente**	**2.647,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.647,00*
10.302.0109.1317		CONST.AMPLIA.REFORMA DO HOSPITAL MUNICI	
4.4.90.51.00	**1234**	**Obras e Instalações**	**170.779,03**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*169.999,03*
1.632.000.0000		*Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong.*	*780,00*
10.302.0109.2418		MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.3.90.36.00	**1241**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**16.208,98**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*16.208,98*
3.3.90.46.00	**1243**	**Auxílio-alimentação**	**45.808,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*45.808,00*
10.302.0109.2422		MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.3.90.39.00	**1260**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**553.499,35**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*553.499,35*
3.3.90.40.00	**1261**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**50.000,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*50.000,00*
10.302.0109.2425		Despesas C/Prog.de Interv.Precoce Avanç	
3.3.50.43.00	**1263**	**Subvenções Sociais**	**5.000,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.000,00*
3.3.90.30.00	**1264**	**Material de Consumo**	**3.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:11168 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA: 6

	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*3.000,00*
3.3.90.39.00	**1265**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.000,00*
10.302.0109.2430		DESPESAS COM A HEMODIALISE	
3.3.50.43.00	**1268**	**Subvenções Sociais**	**20.000,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*20.000,00*
10.302.0109.2473		DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC	
3.3.90.93.00	**1299**	**Indenizações e Restituições**	**9.639,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.639,00*
10.302.0109.2514		MNT Rede de Cuidados P.Deficientes - RC	
3.1.90.11.00	**1330**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**6.967,16**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*6.967,16*
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110		Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404		MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.3.90.39.00	**1344**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**17.791,02**
	1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*17.791,02*
10.303.0110.2409		Despesa C/Programa Farmácia de Todos	
3.1.90.16.00	**1346**	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**10.000,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
3.3.90.32.00	**1347**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**15.600,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*15.600,00*
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0103		CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	
10.305.0103.1326		Aquis de Equip P/Controle de Doenças Tr	
4.4.90.52.00	**1369**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.134,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.134,00*
10.305.0103.2518		MANUT DE ATIVIDADES C/PRESERVAÇÃO DO ME	
3.3.90.30.00	**1370**	**Material de Consumo**	**6.963,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*6.963,00*
10.305.0111		Vigilância em Saúde	
10.305.0111.1312		Aquis.de Equip e Veículos P/Vigilância	
4.4.90.52.00	**1373**	**Equipamento e Material Permanente**	**24.787,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*24.787,00*
10.306		Alimentacao e Nutricao	
10.306.0105		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
10.306.0105.2407		MANUT.DO PROGRAMA DE .GESTÃO DO SUS	
3.3.90.30.00	**1400**	**Material de Consumo**	**5.970,00**
	1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.970,00*
		TOTAL: R$	**2.317.518,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:11169 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada utilizando o saldo financeiro do exercicio anterior sendo suplementado por superavit financeiro conforme lei orçamentaria vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.04.00		**1134**	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.412,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.412,00*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2415			MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS	
3.1.90.04.00		**1184**	**Contratação por Tempo Determinado**	**18.665,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*18.665,00*
3.3.90.46.00		**1190**	**Auxílio-alimentação**	**200,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*200,00*
10.301.0108.2450			MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF	
3.1.90.04.00		**1197**	**Contratação por Tempo Determinado**	**28.459,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*28.459,00*
3.1.90.11.00		**1198**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**48.480,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*48.480,00*
3.3.90.46.00		**1200**	**Auxílio-alimentação**	**1.380,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.380,00*
10.301.0108.2459			Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.04.00		**1219**	**Contratação por Tempo Determinado**	**75.638,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*75.638,00*
3.1.90.11.00		**1220**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**71.891,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*71.891,00*
3.3.90.39.00		**1223**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**179.563,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*179.563,00*
3.3.90.46.00		**1224**	**Auxílio-alimentação**	**6.787,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*6.787,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418			MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.04.00		**1236**	**Contratação por Tempo Determinado**	**248.102,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*248.102,00*
3.1.90.11.00		**1237**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**136.700,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*136.700,00*
3.3.90.39.00		**1242**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**51.500,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*51.500,00*

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:11169 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

3.3.90.46.00	**1243**	**Auxílio-alimentação**	**10.000,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
10.302.0109.2465		DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.1.90.04.00	**1270**	**Contratação por Tempo Determinado**	**4.173,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*4.173,00*
3.1.90.11.00	**1271**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**67.571,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*67.571,00*
3.3.90.46.00	**1278**	**Auxílio-alimentação**	**2.735,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.735,00*
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.04.00	**1287**	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.000,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*25.000,00*
3.1.90.11.00	**1288**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**14.487,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*14.487,00*
3.3.90.46.00	**1294**	**Auxílio-alimentação**	**600,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*600,00*
10.302.0109.2481		MANUT.DE DESPESAS C/LABORATÓRIOS	
3.3.90.39.00	**1302**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**4.338,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*4.338,00*
10.302.0109.2514		MNT Rede de Cuidados P.Deficientes - RC	
3.1.90.04.00	**1329**	**Contratação por Tempo Determinado**	**2.087,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.087,00*
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.0111		Vigilância em Saúde	
10.304.0111.2440		MANUT.DE DESPESAS C/VIGILÂNCIA SANITARI	
3.1.90.04.00	**1353**	**Contratação por Tempo Determinado**	**9.300,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*9.300,00*
3.3.90.46.00	**1360**	**Auxílio-alimentação**	**1.400,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.400,00*
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111		Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495		Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.04.00	**1374**	**Contratação por Tempo Determinado**	**48.000,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*48.000,00*
3.1.90.11.00	**1375**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**18.631,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*18.631,00*
3.3.90.46.00	**1381**	**Auxílio-alimentação**	**3.920,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*3.920,00*
10.305.0111.2517		Desp.C/Manejo Popul de Cães e Gatos	
3.3.90.39.00	**1399**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.210,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.210,00*

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 3

DECRETO No:11169 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

TOTAL: R$ 1.083.229,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

1.083.229,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:11170 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo insuficiente que esta sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei Orçamentaria vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2513			Pagamento do Piso de Enfermagem	
3.1.90.04.00		**1169**	**Contratação por Tempo Determinado**	**445.670,00**
	1.605.000.0000		*Assist.Financ Uniao compl. pagto piso*	*445.670,00*
3.1.90.11.00		**1170**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**117.800,00**
	1.605.000.0000		*Assist.Financ Uniao compl. pagto piso*	*117.800,00*
3.3.50.43.00		**1171**	**Subvenções Sociais**	**68.000,00**
	1.605.000.0000		*Assist.Financ Uniao compl. pagto piso*	*68.000,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2504			Despesa C/Programa Valora Minas	
3.3.90.30.00		**1326**	**Material de Consumo**	**39.443,00**
	1.632.000.0000		*Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong.*	*39.443,00*
3.3.90.39.00		**1328**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**18.000,00**
	1.632.000.0000		*Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong.*	*18.000,00*
			TOTAL: R$	**688.913,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 688.913,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

[redacted]
UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11171 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2800 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com autorização de credito especial atraves da Lei 2800 de 25 de novembro de 2024
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
13			Cultura	
13.392			Difusao Cultural	
13.392.0131			PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0131.2476			DESPESAS COM EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.30.00	**1482**		**Material de Consumo**	**20.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
3.3.90.36.00	**1483**		**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**10.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
3.3.90.39.00	**1484**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**120.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*120.000,00*
13.392.0131.2484			APOIO A FESTIVIDADES TRADICIONAIS(REVEI	
3.3.90.39.00	**1485**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**50.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*50.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**200.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 200.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11172 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2801 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com autorização de credito especial atraves da Lei 2801 de 25 de novembro de 2024
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2526			Desp.C/Pagto do Abono - Fundeb	
3.1.90.04.00		**1477**	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.720.200,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*1.255.000,00*
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*465.200,00*
3.1.90.11.00		**1478**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**680.350,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*640.350,00*
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*40.000,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2524			Despesa com Pagto do Abono Fundeb	
3.1.90.04.00		**1479**	**Contratação por Tempo Determinado**	**699.050,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*386.050,00*
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*313.000,00*
3.1.90.11.00		**1480**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**371.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*279.000,00*
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*92.000,00*
			TOTAL: R$	**3.470.600,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 3.470.600,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11173 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO CONFORME LEI VIGENTE.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.1.90.04.00	**113**		**Contratação por Tempo Determinado**	**150.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*150.000,00*
3.1.90.11.00	**114**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**350.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*350.000,00*
3.1.90.94.00	**115**		**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**6.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
3.3.90.46.00	**122**		**Auxílio-alimentação**	**91.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*91.000,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.123			Administracao Financeira	
04.123.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.2044			MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ	
3.1.90.04.00	**208**		**Contratação por Tempo Determinado**	**2.400,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.400,00*
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2047			MANUT DE DESPESAS C/SETOR TRIBUTÁRIO	
3.1.90.04.00	**238**		**Contratação por Tempo Determinado**	**23.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*23.000,00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
20			Agricultura	
20.605			Abastecimento	
20.605.0202			APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI	
20.605.0202.2160			MANUT.DE DESPESA C/MERCADO MUNICIPAL	
3.1.90.04.00	**255**		**Contratação por Tempo Determinado**	**45.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*45.000,00*
23			Comercio e Servicos	
23.691			Promocao Comercial	
23.691.0005			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0005.2106			MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE TURIS	
3.1.90.04.00	**283**		**Contratação por Tempo Determinado**	**23.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11173 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*23.000,00*
23.695		Turismo	
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.1055		MANUT.DO CENTRO DE CONVENÇÕES	
3.1.90.11.00	**318**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**5.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
23.695.0232.2138		MANUT. DE ATIVIDADES C/MUSEU DA CACHAÇA	
3.1.90.04.00	**343**	**Contratação por Tempo Determinado**	**30.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
3.3.90.46.00	**348**	**Auxílio-alimentação**	**1.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20		Agricultura	
20.122		Administracao Geral	
20.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142		MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.1.90.04.00	**388**	**Contratação por Tempo Determinado**	**38.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*38.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14		Direitos da Cidadania	
14.244		Assistencia Comunitaria	
14.244.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2186		MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.04.00	**474**	**Contratação por Tempo Determinado**	**7.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.000,00*
3.1.90.11.00	**475**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**3.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2195		Despesas C/Proteção Social Básica	
3.3.90.46.00	**578**	**Auxílio-alimentação**	**1.600,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.600,00*
08.122.0017.2203		Desp.C/Proteção Social Especial Media e	
3.1.90.04.00	**608**	**Contratação por Tempo Determinado**	**13.500,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*13.500,00*
3.1.90.11.00	**609**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**25.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*25.000,00*
3.1.90.13.00	**610**	**Obrigações Patronais**	**7.200,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.200,00*
08.122.0017.2216		MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.1.90.04.00	**634**	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*25.000,00*
3.1.90.11.00	**635**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**25.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*25.000,00*

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11173 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

3.1.90.13.00		**636**	**Obrigações Patronais**	**4.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
08.122.0806			GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.122.0806.2222			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUN.ASSIST.	
3.1.90.04.00		**664**	**Contratação por Tempo Determinado**	**50.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*50.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0154			PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.2282			MANUT.DE DESPESAS C/SERVIÇOS URBANOS-PA	
3.1.90.04.00		**743**	**Contratação por Tempo Determinado**	**65.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*65.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310			DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.1.90.04.00		**798**	**Contratação por Tempo Determinado**	**170.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*170.000,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2367			MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00		**963**	**Contratação por Tempo Determinado**	**125.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*125.000,00*
3.1.90.13.00		**965**	**Obrigações Patronais**	**7.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.000,00*
3.3.90.46.00		**972**	**Auxílio-alimentação**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
02.10			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27			Desporto e Lazer	
27.812			Desporto Comunitario	
27.812.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.2374			MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE ESPOR	
3.1.90.04.00		**1004**	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*25.000,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26			Transporte	
26.482			Habitacao Urbana	
26.482.0261			VIAS URBANAS	
26.482.0261.2388			MANUT DE ATIVIDADES DE CUSTEIO C	
3.1.90.11.00		**1084**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**21.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*21.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**1.341.700,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11173 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
09		Previdencia Social	
09.271		Previdencia Basica	
09.271.0091		PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.271.0091.2096		PAGTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00	**171**	**Aposentadorias Res.Rem. e Reforma**	**50.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*50.000,00*
09.272		Previdencia do Regime Estatutario	
09.272.0091		PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.272.0091.2098		PAGTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.13.00	**173**	**Obrigações Patronais**	**150.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*150.000,00*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0412		PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0412.2031		Manut. de Despesa C/a Gerência de Convê	
3.1.90.04.00	**197**	**Contratação por Tempo Determinado**	**6.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.2044		MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ	
3.1.90.11.00	**209**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**2.400,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.400,00*
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037		Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.1.90.11.00	**228**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**23.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*23.000,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2136		MANUT.DE DESPESA C/TERMINAL RODOVIARIO	
3.1.90.04.00	**339**	**Contratação por Tempo Determinado**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11173 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 5

08.122.0041.2176		MANUTENÇÃO DE DESPESA C/SECRETARIA	
3.1.90.04.00	**442**	**Contratação por Tempo Determinado**	**108.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*108.000,00*
3.1.90.11.00	**443**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**70.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*70.000,00*
14		Direitos da Cidadania	
14.244		Assistencia Comunitaria	
14.244.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2186		MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00	**480**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**200.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*200.000,00*
14.244.0018.2261		Manut. de Despesas C/Guarda Mirin Munic	
3.1.90.11.00	**541**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**40.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*40.000,00*
3.1.90.13.00	**542**	**Obrigações Patronais**	**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2195		Despesas C/Proteção Social Básica	
3.1.90.04.00	**568**	**Contratação por Tempo Determinado**	**32.200,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*32.200,00*
3.1.90.13.00	**570**	**Obrigações Patronais**	**38.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*38.500,00*
08.122.0017.2236		MANUT DE DESPESA C/ATIV.BOLSA FAMILIA	
3.1.90.13.00	**645**	**Obrigações Patronais**	**4.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2231		Desp.C/Manut.da Vigilância Psico-Social	
3.3.90.46.00	**702**	**Auxílio-alimentação**	**5.600,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.600,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2274		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA	
3.1.90.11.00	**724**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**65.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*65.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.11.00	**851**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**100.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11173 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

FOLHA: 6

	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*100.000,00*
12.361.0128			TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.2336			DESPESAS C/MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.13.00		**888**	**Obrigações Patronais**	**7.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.000,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364			MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00		**949**	**Contratação por Tempo Determinado**	**411.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*411.000,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26			Transporte	
26.122			Administracao Geral	
26.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
26.122.0046.2383			Manut. de Despesas C/Secretaría de Tran	
3.1.90.11.00		**1070**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**21.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*21.000,00*
			TOTAL: R$	**1.341.700,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11174 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO CONFORME LEI VIGENTE.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.1.90.94.00	**115**		**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**10.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
3.3.90.36.00	**119**		**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**6.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
04.181			Policiamento	
04.181.0061			APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	
04.181.0061.2088			DESPESA C/CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00	**159**		**Material de Consumo**	**1.473,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.473,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037			Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.3.90.39.00	**234**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**60.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*60.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14			Direitos da Cidadania	
14.244			Assistencia Comunitaria	
14.244.0018			Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2261			Manut. de Despesas C/Guarda Mirin Munic	
3.1.90.04.00	**540**		**Contratação por Tempo Determinado**	**14.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*14.000,00*
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2195			Despesas C/Proteção Social Básica	
3.3.90.46.00	**578**		**Auxílio-alimentação**	**800,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*800,00*
08.122.0017.2203			Desp.C/Proteção Social Especial Media e	
3.1.90.04.00	**608**		**Contratação por Tempo Determinado**	**8.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11174 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2202		PAGTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIA	
3.3.90.48.00	**679**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**10.000,00**
1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*10.000,00*
02.07.03		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENT	
14		Direitos da Cidadania	
14.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente	
14.243.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.243.0018.2272		MANUT.DE ATIV.C/FUNDO DA INFANCIA ADOLE	
3.3.90.39.00	**719**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.850,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.850,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0262		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302		MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00	**789**	**Material de Consumo**	**63.900,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*63.900,00*
3.3.90.39.00	**791**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**38.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*38.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.1.90.94.00	**801**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2333		Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30	
3.1.90.13.00	**871**	**Obrigações Patronais**	**4.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*4.000,00*
3.3.90.46.00	**878**	**Auxílio-alimentação**	**7.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*7.000,00*
12.361.0128		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.2336		DESPESAS C/MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00	**891**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.3.90.46.00	**958**	**Auxílio-alimentação**	**9.200,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.200,00*
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*8.000,00*

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11174 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

12.365.0124.2367			MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00		**963**	**Contratação por Tempo Determinado**	**18.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*10.000,00*
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*8.000,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26			Transporte	
26.122			Administracao Geral	
26.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
26.122.0046.1278			Aquisição de Equip.e Veículos P/Secreta	
4.4.90.52.00		**1068**	**Equipamento e Material Permanente**	**100,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*100,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**261.323,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.181			Policiamento	
04.181.0061			APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	
04.181.0061.2090			MANUT.DE DESPESAS DE CUSTEIO C/CONVENIO	
3.3.90.30.00		**162**	**Material de Consumo**	**1.473,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.473,00*
09			Previdencia Social	
09.272			Previdencia do Regime Estatutario	
09.272.0091			PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.272.0091.2098			PAGTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.13.00		**173**	**Obrigações Patronais**	**7.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.000,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037			Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.1.90.04.00		**227**	**Contratação por Tempo Determinado**	**60.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*60.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14			Direitos da Cidadania	
14.244			Assistencia Comunitaria	
14.244.0018			Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2261			Manut. de Despesas C/Guarda Mirin Munic	
3.3.90.33.00		**546**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11174 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 4

02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.1084		Aquis. de Móveis ,Equip.e Veiculo P/Pro	
4.4.90.52.00	**550**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.000,00**
1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*5.000,00*
08.122.0017.2195		Despesas C/Proteção Social Básica	
3.3.90.36.00	**575**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**800,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*800,00*
08.122.0017.2199		DESP C/PISO MINEIRO DE ASSIST-PAEFI	
3.3.90.14.00	**591**	**Diárias - Pessoal Civil**	**2.000,00**
1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*2.000,00*
08.122.0017.2211		Desp.C/Piso Mineiro -Serviço UAI	
3.3.90.14.00	**627**	**Diárias - Pessoal Civil**	**3.000,00**
1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*3.000,00*
08.122.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.122.0806.2222		MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUN.ASSIST.	
3.1.90.13.00	**666**	**Obrigações Patronais**	**12.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2231		Desp.C/Manut.da Vigilância Psico-Social	
3.1.90.13.00	**696**	**Obrigações Patronais**	**9.200,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.200,00*
02.07.03		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENT	
14		Direitos da Cidadania	
14.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente	
14.243.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.243.0018.2272		MANUT.DE ATIV.C/FUNDO DA INFANCIA ADOLE	
3.3.90.36.00	**718**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.850,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.850,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1203		REFORMA E AMPLIA.ESC.CANTINHO,JACURUTU,	
4.4.90.51.00	**836**	**Obras e Instalações**	**10.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*10.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00	**949**	**Contratação por Tempo Determinado**	**17.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*17.000,00*
3.1.90.11.00	**950**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**27.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*27.000,00*
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11174 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 5

02.10.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27			Desporto e Lazer	
27.812			Desporto Comunitario	
27.812.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.1265			AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SEC.DE ESPORT	
4.4.90.52.00	**997**		**Equipamento e Material Permanente**	**50.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*50.000,00*
27.812.0271.2374			MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE ESPOR	
3.3.90.36.00	**1010**		**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**26.900,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*26.900,00*
27.812.0271.2376			DESPESA C/ESPORTE AMADOR E ESPECIALIADO	
3.3.90.30.00	**1013**		**Material de Consumo**	**25.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*25.000,00*
02.10.02			DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	
27			Desporto e Lazer	
27.813			Lazer	
27.813.0272			ESPORTE,LAZER E CULTURA NOS BAIRROS E N	
27.813.0272.2456			MANUT.DE ATIV.C/DEPTO DA JUVENTUDE	
3.1.90.04.00	**1063**		**Contratação por Tempo Determinado**	**100,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*100,00*
			TOTAL: R$	**261.323,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11175 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2801 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com autorização atraves de credito especial pela Lei nº 2801 de 25 de novembro de 2024
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2526			Desp.C/Pagto do Abono - Fundeb	
3.1.90.11.00		**1478**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**48.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*48.000,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2524			Despesa com Pagto do Abono Fundeb	
3.1.90.04.00		**1479**	**Contratação por Tempo Determinado**	**158.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*158.000,00*
3.1.90.11.00		**1480**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**974.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*974.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**1.180.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1197			AQUIS.DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/ENSI	
4.4.90.52.00		**833**	**Equipamento e Material Permanente**	**55.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*55.000,00*
12.361.0122.1203			REFORMA E AMPLIA.ESC.CANTINHO,JACURUTU,	
4.4.90.51.00		**836**	**Obras e Instalações**	**200.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*200.000,00*
12.361.0122.1207			CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVA	
4.4.90.51.00		**837**	**Obras e Instalações**	**75.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*75.000,00*
12.361.0122.1213			AQUIS.DE EQUIPAMENTOS P/CLIMATIZAÇÃO DA	
4.4.90.52.00		**839**	**Equipamento e Material Permanente**	**70.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*70.000,00*
12.361.0122.1228			Aquis de Equip P/Escolas do Ens Fundam	
4.4.90.52.00		**849**	**Equipamento e Material Permanente**	**100.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:11175 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

FOLHA: 2

1.542.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Complem.*		*100.000,00*
12.361.0122.2326	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA		
3.3.90.30.00	**855**	**Material de Consumo**	**60.000,00**
1.542.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Complem.*		*60.000,00*
12.361.0122.2334	AQUIS.DE MATERIAIS DIDATICOS PEDAGOGICO		
3.3.90.30.00	**879**	**Material de Consumo**	**95.000,00**
1.542.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Complem.*		*95.000,00*
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0124	ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL		
12.365.0124.1259	AQUIS DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FND		
4.4.90.52.00	**946**	**Equipamento e Material Permanente**	**100.000,00**
1.542.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Complem.*		*100.000,00*
12.365.0124.2335	Aquis.de Material Pedagog. Pre escolar		
3.3.90.30.00	**947**	**Material de Consumo**	**25.000,00**
1.542.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Complem.*		*25.000,00*
12.365.0124.2337	Aquis de Material Pedagogico - Creche		
3.3.90.30.00	**948**	**Material de Consumo**	**20.000,00**
1.542.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Complem.*		*20.000,00*
12.365.0124.2364	MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00	**950**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**190.000,00**
1.542.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Complem.*		*190.000,00*
3.1.90.13.00	**951**	**Obrigações Patronais**	**110.000,00**
1.542.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Complem.*		*110.000,00*
12.365.0124.2366	PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE		
3.1.90.13.00	**962**	**Obrigações Patronais**	**80.000,00**
1.542.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Complem.*		*80.000,00*
	TOTAL:	**R$**	**1.180.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

[redacted]

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11176 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente sendo suplementado conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2333			Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30	
3.1.90.04.00		**869**	**Contratação por Tempo Determinado**	**131.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*131.000,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364			MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00		**949**	**Contratação por Tempo Determinado**	**50.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*50.000,00*
3.1.90.94.00		**952**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**20.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*20.000,00*
12.365.0124.2366			PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.11.00		**961**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**80.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*80.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**281.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364			MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00		**950**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**191.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*191.000,00*
12.365.0124.2366			PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.13.00		**962**	**Obrigações Patronais**	**90.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*90.000,00*

[redacted]	**UF: MINAS GERAIS** **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	DECRETO No:11176 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **FOLHA: 2**

TOTAL: R$ 281.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11177 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO CONFORME LEI VIGENTE.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2331		Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.04.00	**865**	**Contratação por Tempo Determinado**	**438.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*438.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2366		PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.04.00	**960**	**Contratação por Tempo Determinado**	**137.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*137.000,00*
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00	**963**	**Contratação por Tempo Determinado**	**130.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*130.000,00*
3.1.90.11.00	**964**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**85.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*85.000,00*
3.1.90.13.00	**965**	**Obrigações Patronais**	**45.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*45.000,00*
3.1.90.94.00	**966**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**13.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*13.000,00*
3.3.90.46.00	**972**	**Auxílio-alimentação**	**25.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*25.000,00*
		TOTAL: R$	**873.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 873.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.178, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui Comissão Especial responsável pela elaboração de documentos para fase preparatória de processo licitatório visando a contratação e empresa para Licenciamento de Uso de Sistemas de Tecnologia Integrados para a Gestão Pública Municipal, bem como nomeia seus respectivos membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial responsável pela elaboração de documentos necessários à fase preparatória de processo licitatório visando a contratação e empresa para licenciamento de Uso de Sistemas de Tecnologia Integrados para a Gestão Pública Municipal, em ambiente nuvem (data center) ou tecnologia superior e realização de teste de conformidade da proposta vencedora do certame, composta pelos membros a seguir nomeados:

I. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA PARDIM, responsável pela Contabilidade, Planejamento, Orçamento e Tesouraria;

II. FÁBIO LEITE SOARES DIAS, responsável pela Tributação/Arrecadação, Nota Fiscal Eletrônica de Serviço e o Sistema de Atendimento do Contribuinte;

III. DAYVISON FERREIRA BRITO, responsável pelo Recursos Humanos/Folha de Pagamento, Contracheque eletrônico e E-Social;

IV. WISHLEY HENRIQUE ALEXANDRE SILVA, responsável pelas Compras, Licitações, Contratos e PNCP;

V. GABRIEL OLIVEIRA FONSECA, responsável pelo Controle de Frotas;

VI. FLÁVIA ADRIANA NERES SILVA, responsável pelo Almoxarifado;

VII. LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA PIMENTA, responsável pelo Patrimônio;

VIII. OSNADIA CRISLEY MELO, responsável pelo Controle Interno;

IX. ANTÔNIO ASSIS DE SOUZA, responsável pelo Controle Interno.

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial:

I. Elaborar e revisar todos os documentos necessários à fase preparatória do processo licitatório;

II. Participar do teste de amostragem do produto/serviço ofertado pelo licitante vencedor;

III. Analisar as propostas de licenciamento de uso de sistemas, considerando sua compatibilidade com o edital e as especificações técnicas exigidas;

IV. Elaborar parecer conclusivo após a devida apresentação nos moldes previstos no Edital de Licitação, com posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão executados na Prefeitura Municipal de Salinas, localizada a Praça Moisés Ladeia nº 64, Centro, Salinas/MG.

Art. 3º Na hipótese de não atendimento aos requisitos do Edital pelo licitante vencedor, caberá à Comissão de Avaliação acompanhar e avaliar o produto/serviço, pelo licitante subsequente convocado, nos termos previstos no edital publicado.

Art. 4º A comissão poderá requerer informações e documentos da empresa e atuará provisoriamente, enquanto durar as ações pertinentes ao estudo para elaboração do parecer.

Art. 5º Os membros nomeados exercerão este mister, considerado serviço público relevante, não fazendo jus à remuneração pelo encargo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 29 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.179, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 2.802, de 25 de novembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar a concessão do Abono – FUNDEB aos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas e;

CONSIDERANDO a competência constitucional do Município para organizar, em regime de cooperação, sua educação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o "Abono – FUNDEB", prevista no art. 9º da Lei nº 2.802, de 25 de novembro de 2024, de acordo com os parâmetros previstos pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, alterou o inciso II do caput do art. 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, passando a estabelecer que se consideram profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, além de profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão de abono salarial denominado Abono – FUNDEB, em caráter provisório e excepcional, no exercício de 2024, aos Profissionais da

Educação Básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, remunerados através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI do caput do art. 212-A da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, criado através da Lei no 2.802, de 25 de novembro de 2024.

Art. 2º O valor global destinado ao pagamento do Abono – FUNDEB compreende o montante de R$ 4.641.000,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e hum mil reais), conforme apuração realizada pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária.

Parágrafo único. O valor global será rateado entre os profissionais da Educação Básica habilitados a recebê-lo, conforme disposto neste Decreto e na Lei nº 2.802, de 25 de novembro de 2024.

Art. 3º Farão jus ao recebimento do Abono – FUNDEB:

I. os profissionais da educação básica, conforme disposto no inciso II do caput do art. 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que estejam em efetivo exercício; e

II. os demais servidores que estejam enquadrados nos requisitos do art. 2º, da Lei nº 2.802, de 25 de novembro de 2024.

Art. 4º O valor individual que cada servidor fará jus a título de Abono – FUNDEB, será distribuído da seguinte forma:

I. Aos docentes e profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, tais como direção, administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico,

será destinado o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais); e

II. Aos profissionais que desempenham funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, será destinado o montante de 4.000,00 (quatro mil reais).

§1º O valor do Abono – FUNDEB será calculado proporcionalmente aos meses efetivamente trabalhados por cada servidor.

§2º O pagamento será feito em parcela única, por meio de depósito bancário específico na conta vinculada à folha de pagamento dos beneficiários.

Art. 5º O valor do Abono – FUNDEB não será incorporado aos vencimentos ou subsídio para nenhum efeito e observará o disposto no art. 6º da Lei nº 2.802, de 25 de novembro de 2024.

Art. 6º Não farão jus ao Abono - FUNDEB os servidores e demais profissionais previstos no art. 3º, da Lei nº 2.802, de 25 de novembro de 2024.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições que lhe forem contrárias.

Salinas/MG, 29 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

Portarias

PORTARIA Nº 242, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Instaura Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida, bem como nomeia Comissão Temporária Processante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como a proibição ao locupletamento indevido pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração Pública Municipal a revisão dos seus atos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei Nacional nº 8.666/93, nos arts. 62 e 63 da Lei Nacional nº 4.320/64 e as implicações da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o caráter excepcionalíssimo do procedimento de reconhecimento de dívida perante terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida, para apuração dos fatos narrados no Memorando nº 229/2024/SMS, de 19 de setembro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Temporária de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida:

I. DEISE KELLE MENDES CRUZ, matrícula nº 6955-8;

II. ADRIANA GONÇALVES PEREIRA MORAIS, matrícula nº 10585; e

III. MARIA ELEANY DIAS, matrícula nº 3578-9.

Art. 3º A Comissão Temporária de Processo Administrativo terá como objetivo avaliar a regularidade do pagamento de valores supostamente devidos a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, a qual celebrou a Ata de Registro de Preços nº 059/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2022 e vinculado ao Processo Licitatório nº 028/2022, que tem por objeto a eventual e futura aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a viabilizar emissão do respectivo Termo de Reconhecimento de Dívida, caso seja necessário.

Art. 4º Esta comissão temporaria terá prerrogativa de ouvir servidores ou terceiros envolvidos na contratação que trata o artigo anterior, bem como solicitar documentos e eventuais esclarecimentos.

Parágrafo único. Todos os atos desenvolvidos pela comissão deverão ser devidamente autuados e de todas as reuniões deverão ser lavradas as respectivas atas.

Art. 5º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 01 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 243, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2024, instaurada e nomeada através da Portaria nº 218, de 20 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2024, designada pela Portaria nº 218, de 20 de setembro de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 006/2024, de 04 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 05 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 244, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/2024, instaurada e nomeada através da Portaria nº 182, de 05 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/2024, designada pela Portaria nº 182, de 05 de agosto de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 010/2024, de 04 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 06 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 245, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2024, instaurada e nomeada através da Portaria nº 185, de 08 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2024, designada pela Portaria nº 185, de 08 de agosto de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 012/2024, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 08 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 246, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 008/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 008/2024, instaurada e nomeada através da Portaria nº 211, de 13 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 008/2024, designada pela Portaria nº 211, de 13 de setembro de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 008/2024, de 12 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 13 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 247, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 002/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 002/2024, instaurada e nomeada através da Portaria nº 212, de 13 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 002/2024, designada pela Portaria nº 212, de 13 de setembro de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 005/2024, de 12 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 13 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 248, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nº 001/2024, instaurada e nomeada através da Portaria nº 213, de 13 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nº 001/2024, designada pela Portaria nº 213, de 13 de setembro de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 06/2024, de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 13 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

P O R T A R I A Nº 249/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio ao servidor Marlon Márcio Neris e Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Motorista, admitido em 03 de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze), lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativamente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2014 a 03 de fevereiro de 2024 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 13 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 250/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Maria Teresa Neris Teixeira, ocupante do cargo efetivo de Professor I, admitida em 01 de fevereiro de 2011 (dois mil e onze), lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativamente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2011 a 01 de fevereiro de 2021 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 13 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 251/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Luciana Ferreira dos Santos Pereira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 21 de junho de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 23 de junho de 2014 a 23 de junho de 2024 - 3º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 13 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2024, instaurada e nomeada através da Portaria nº 218, de 20 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2024, designada pela Portaria nº 218, de 20 de setembro de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 007/2024, de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 21 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 253, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/2024, instaurada e nomeada através da Portaria nº 182, de 05 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/2024, designada pela Portaria nº 182, de 05 de agosto de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 011/2024, de 14 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 21 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

P O R T A R I A Nº 254/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Janicléia de Oliveira Sena, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, admitida em 19 de novembro de 2010 (dois mil e dez), lotada na Secretaria Municipal de Governo, relativamente ao período aquisitivo de 19 de novembro de 2010 a 19 de novembro de 2020 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 255/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Rosilda Teixeira De Souza, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, admitida em 13 de setembro de 2010 (dois mil e dez), lotada no Fundo Municipal De Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2010 a 13 de setembro de 2020 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2024, instaurada e nomeada através da Portaria nº 185, de 08 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2024, designada pela Portaria nº 185, de 08 de agosto de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 013/2024, de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 25 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

P O R T A R I A Nº 257/2024

Designa servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem ônus para o município, a servidora MARCILENE MENEZES LOPES BARROS, matrícula nº 2715, ocupante do cargo de Gerente Geral de Administração da Educação, para responder, temporariamente, pelas funções de Secretária Municipal de Educação na ausência e/ou impedimento do titular e seu substituto, nos dias 28 e 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 27 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 258/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Poliana Barbosa de Sá, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 05 de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2024 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 28 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 008/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 008/2024, instaurada e nomeada através da Portaria nº 211, de 13 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 008/2024, designada pela Portaria nº 211, de 13 de setembro de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 010/2024, de 26 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 28 de novembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

Extratos de Licitação

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2024 - PROCESSO Nº. 035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2024

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da Ata de Registro de Preços nº. 046/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médico-hospitalares, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 15/05/2024	Preço a ser Reajustado em 01/11/2024
99	Unid.	Seringa descartável 10ml com agulha 25x0,7. Bico luer lock (com rosca); látex free; corpo reto transparente em polipropileno ou outro material plástico graduado; parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, cilindro com anel de retenção; haste com quebra de segurança; siliconada. Estéril, apirogênica, atóxica. Produto de uso único. Embalada individualmente. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº. lote e registro da ANVISA.	MEDIX	**R$ 0,28**	**R$ 0,35**

Contratada: **BIOLAB SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 52.165.681/0001-41.

Salinas, 01 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2024 - PROCESSO Nº. 054/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 098/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas em CBUQ (Recurso: Contrato de Repasse nº. 945894/2023 – Ministério das Cidades), sendo o prazo de execução por 04 meses, vigorando de 02/11/2024 a 01/03/2024, e o prazo de vigência por 89 dias, vigorando de 03/12/2024 a 01/03/2025. Contratada: **CN-TEC BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 52.265.648/0001-93.

Salinas, 01 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2024 - PROCESSO Nº. 104/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 021/2024

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº. 152/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de construção de praça no bairro Sílvio Santiago (Recurso: Resolução SEGOV nº. 14 de 03/04/2024), sendo o prazo de execução por 01 mês, vigorando de 05/11/2024 a 04/12/2024. Contratada: **FALCONS ENGENHARIA C.A. LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 35.494.495/0001-37.

Salinas, 04 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2023 - PROCESSO Nº. 075/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 091/2023, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS Infantil), situado à Rua Antônio Barbosa Neto, nº. 333, bairro Floresta, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, por 45 dias, vigorando de 17/11/2024 a 31/12/2024. Contratada Locadora: **ISABEL CRISTINA DIAS DE CARVALHO MATOS,** inscrita no CPF nº. 004.398.146-18.

Salinas, 06 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2024 - PROCESSO Nº. 130/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 045/2024

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da Ata de Registro de Preços nº. 123/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 16/08/2024	Preço a ser Reajustado em 13/11/2024
55	Unid.	Benzil Penicilina Benzatina 1.200.000 UI – frasco-	TEUTO	**R$ 6,14**	**R$ 8,00**
		ampola.			

Contratada: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 23.228.076/0001-74.

Salinas, 13 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº. 161/2024 - PROCESSO Nº. 116/2024 – CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº. 022/2024

Fica aditado em aproximadamente 20,55% o valor inicial do Contrato nº. 161/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de calçamento em bloco de concreto sextavado em ruas do bairro São Fidélis e distrito de Cachoeira Seca (Recurso: Convênio SEGOV/MG nº. 1491000392/2024), o que corresponde a um acréscimo de R$ 97.680,70, passando de R$ 475.225,21 para R$ 572.905,91. Contratada: **ARTMIGLIO ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 26.680.567/0001-40.

Salinas, 13 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2024 - PROCESSO Nº. 051/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 105/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reforma e ampliação da sala da Gerência Municipal de Convênios, por 01 mês, vigorando de 19/11/2024 a 18/12/2024. Contratada: **JRCA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 54.394.832/0001-69.

Salinas, 13 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 296/2023- PROCESSO Nº. 186/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 296/2023, cujo a objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reforma e ampliação do Centro Solidário Municipal de Educação Infantil Rosana Costa Guimarães Petrone e da Escola Municipal de Canela D'Ema, por 02 meses, vigorando de 22/11/2024 a 21/01/2025. Contratada: **CONSTRUTORA M&M LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.874.663/0001-60.

Salinas, 13 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2024 - PROCESSO Nº. 136/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 048/2024

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da Ata de Registro de Preços nº. 150/2024, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de fórmulas alimentares (oral, enteral e parenteral.)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 26/08/2024	Preço a ser Reajustado em 14/11/2024
11	Unid.	**Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses),** em pó, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, como restrição de lactose, alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja, com comprometimento do trato gastrintestinal. À base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas. Adicionada de TCM, DHA, ARA, nucleotídeos. Sem lactose e sem	**ALFARÉ NESTLÉ**	R$ 150,20	R$ 178,82

		glúten. Embalagem lata com 400g. ***Por DETERMINAÇÃO JUDICIAL, o suplemento deverá ser Alfaré da marca Nestlé.**			

Contratada: **HOSPCLEAN COMÉRCIO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 50.850.407/0001-86.
Salinas, 14 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 301/2022 - PROCESSO Nº. 150/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 301/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão da saúde pública no município de Salinas/MG, aderentes às legislações vigentes, com os serviços de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais, por 12 meses, vigorando de 21/11/2024 a 20/11/2025. Fica também reajustado o valor dos serviços pelo IPCA, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	12	Mês	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE	R$ 8.037,00	R$ 8.419,41	R$ 101.032,92
2	12	Mês	HOSPEDAGEM	R$ 2.325,00	R$ 2.435,63	R$ 29.227,56
4	12	Mês	MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO	R$ 2.637,00	R$ 2.762,47	R$ 33.149,64
5	100	HT	CUSTOMIZAÇÃO / ADAPTAÇÃO	R$ 94,50	R$ 99,00	R$ 9.900,00

Contratada: **VIVVER SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 03.381.389/0001-50.
Salinas, 18 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 311/2022 - PROCESSO Nº. 219/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2022

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 311/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado no Gerenciamento, Divulgação e Publicação, Consolidação e Compilação das Leis Municipais, por meio de plataforma devidamente certificada, com registro de programa de computador expedido pelo INPI, por 12 meses, vigorando de 07/12/2024 a 06/12/2025. Fica também reajustado pelo IPCA o valor dos serviços passando de R$ 965,62 para R$ 1.011,57 mensais. Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** inscrita no CNPJ nº.03.725.725/0001-35.
Salinas, 18 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2024 - PROCESSO Nº. 061/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2024

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº. 119/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução da obra de construção de palco coberto na Escola Municipal Professora Áurea Paula de Souza, por 02 meses, vigorando de 19/11/2024 a 18/01/2025. Contratada: **CONSTRUTORA M&M LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 02.874.663/0001-60.
Salinas, 18 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 230/2023 - PROCESSO Nº. 141/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 230/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reforma do Centro de Convenções, no município de Salinas/MG (Recurso: Resolução SEGOV nº. 21 de 01/04/2022 e Portaria Interministerial nº. 01, de 03/03/2023 – Plano de ações 09032023-032013), por 02 meses, vigorando de 22/11/2024 a 21/01/2025. Contratada: **JRC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 46.470.176/0001-08.
Salinas, 18 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2024 - PROCESSO Nº. 084/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 014/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 125/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de construção da segunda etapa do canal de drenagem do bairro Nova Esperança, sendo o prazo de execução por 02 meses, vigorando de 25/11/2024 a 24/01/2025, e o prazo de vigência por 28 dias, vigorando de 28/12/2024 a 24/01/2025. Contratada: **CONSTRUTORA M&M LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.874.663/0001-60.

Salinas, 22 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA SRP Nº. 095/2024 - PROCESSO Nº. 114/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 037/2024

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da Ata de Registro de Preços nº. 095/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor registrado em 17/07/24	Valor a ser reajustado
3	Pacote	Amendoim descascado torrado, selecionado, miúdo, tipo I, sem crescimento de fungos ou mofo. Embalagem plástica parcialmente transparente 500g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	**PACHÁ**	R$ 7,75	**R$ 8,50**
4	Pacote	Amendoim torrado e moído, sem açúcar, de 1ª qualidade. Embalagem plástica parcialmente transparente com 500 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	**PACHÁ**	R$ 7,75	**R$ 8,49**
5	Pacote	Arroz branco tipo 1, classe longo fino, polido, safra atual, sem sujidades, sem crescimento de fungos ou mofo, sem a proliferação de insetos ou larvas. Embalagem parcialmente transparente com 05 kg. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	**SEPÉ**	R$ 28,35	**R$ 35,69**
7	Unid.	Biscoito doce do tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácidos láctico e aromatizante, "livre de gordura trans". Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados contendo 360 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	**PETYAN**	R$ 4,57	**R$ 5,46**
10	Unid.	Extrato de tomate, contendo somente tomate. Sem adição de sal e açúcares, sem pele e sementes. Embalagem isenta amassados, enferrujados, estufados e perfurações. Embalagem contendo no mínimo 300 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	**FUGINI**	R$ 2,63	**R$ 3,24**

12	Unid.	Farinha de trigo especial com fermento. Embalagem parcialmente transparente com 01 kg. Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.	**ANCHIETA**	R$ 4,83	**R$ 5,51**
13	Unid.	Farinha de trigo especial sem fermento. Embalagem parcialmente transparente com 01 kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	**ANCHIETA**	R$ 3,13	**R$ 4,07**
14	Unid.	Fubá de milho em pó fino, cor amarela, aplicação culinária em geral. Enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Não contém glúten. Embalagem pacote com 01 kg. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega.	**ANCHIETA**	R$ 2,58	**R$ 3,18**
15	Unid.	Leite em pó integral instantâneo, sem adição do açúcar sacarose (deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite nas mesmas proporções relativas. Aditivos permitidos: somente vitaminas e minerais). Pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado. Embalagem íntegra com 400 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	**PIRACANJUBA**	R$ 12,05	**R$ 16,04**
22	Unid.	Tempero branco, composto por alho e sal, sem pimenta. Embalagem parcialmente transparente com 500 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	**SARON**	R$ 2,49	**R$ 3,29**

Contratada: **SUPERMERCADO P & F EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.619.330/0001-58.
Salinas, 25 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
FLS _____

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2024 - PROCESSO Nº. 079/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 013/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº.133/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reforma da Biblioteca Pública Municipal Indústria do Conhecimento, por 01 mês, vigorando de 26/11/2024 a 25/12/2024.
Contratada: **FALCONS ENGENHARIA C.A. LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 35.494.495/0001-37.
Salinas, 25 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA SRP Nº. 033/2024 - PROCESSO Nº.009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2024

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da Ata de Registro de Preços nº. 033/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Salinas.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Preço reajustado em 16/07/2024	Preço a ser reajustado em 27/11/2024
03	Litro	Óleo Diesel S10.	R$ 6,29	R$ 6,39

Contratada: **POSTO PATATIVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 05.755.911/0003-04.
Salinas, 26 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 229/2023 - PROCESSO Nº. 159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 229/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias de eucatex e forro de PVC, por 12 meses, vigorando de 01/01/2025 a 31/12/2025. Contratada: **RODRIGO ALVES FERREIRA SOUZA 09932074640**, inscrita no CNPJ nº. 32.764.547/0001-50.

Salinas, 26 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2024 - PROCESSO Nº. 015/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 048/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no bairro Alto Paraíso (Recurso: Resolução SES nº. 9.196 de 05/12/2023; Termo de Compromisso nº. 658/9.196; Lei Complementar nº. 171, de 09/05/2023 – Saldo Constante), sendo o prazo de execução por 04 meses, vigorando de 11/12/2024 a 10/04/2025 e o prazo de vigência por 102 dias, vigorando de 30/12/2024 a 10/04/2025, igualando-se assim, ambos os prazos. Contratada: **ESTRUTURAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 32.589.355/0001-54.

Salinas, 27 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2024 - PROCESSO Nº. 116/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 022/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº.161/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de calçamento em bloco de concreto sextavado em ruas do bairro São Fidélis e distrito de Cachoeira Seca (Recurso: Convênio SEGOV/MG nº. 1491000392/2024), sendo o prazo de execução de 02 meses, vigorando de 12/12/2024 a 11/02/2025 e o prazo de vigência por 07 dias, vigorando de 05/02/2025 a 11/02/2025. Contratada: **ARTMIGLIO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.680.567/0001-40.

Salinas, 27 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 228/2023 - PROCESSO Nº. 228/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 228/2023, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do galpão do Departamento de Patrimônio, situado à Rua Safira, nº. 40, bairro Alto Paraíso, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, por 12 meses, vigorando de 11/12/2024 a 10/12/2025. Fica também reajustado pelo IGPM, o valor da locação do imóvel passando de R$ 1.500,00 mensais para R$ 1.574,55. Contratada Locadora: **NOÊMIA ROCHA RIBEIRO**, inscrita no CPF nº. 844.835.716-72.

Salinas, 28 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2024 - PROCESSO Nº. 094/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 017/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº.137/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reforma da Escola Municipal Francisco Pereira da Silva, por 02 meses, vigorando de 29/12/2024 a 28/02/2025. Contratada: **CONSTRUTORA M&M LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 02.874.663/0001-60.

Salinas, 28 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2024 - PROCESSO Nº. 021/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 091/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no bairro Parque Raquel (Recurso: Resolução SES nº. 9.196 de 05/12/2023; Termo de Compromisso nº. 658/9.196; Lei Complementar nº. 171, de 09/05/2023 – Saldo Constante), sendo o prazo de execução por 04 meses, vigorando de 05/01/2025 a 04/05/2025 e o prazo de vigência por 103, vigorando de 22/01/2025 a 04/05/2025, igualando-se assim, ambos os prazos. Contratada: **SERVSTEEL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.283.455/0001-43**.**

Salinas, 28 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 053/2024 - PROCESSO Nº. 033/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024

Fica prorrogado os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 053/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reforma da Escola Municipal Paulo Teixeira Costa, por 02 meses, vigorando de 04/01/2025 a 03/03/2025. Contratada: **WA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.159.057/0001-79**.**

Salinas, 29 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 086/2024 - PROCESSO Nº. 014/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 086/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana (Recurso: Contrato de Repasse nº. 917165/2021 – Ministério da Saúde e Recurso Próprio do Fundo Municipal de Saúde), por 07 meses, vigorando de 16/12/2024 a 15/07/2025. Contratada: **CONSTRUTORA MIRANDA RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 43.401.109/0001-43.

Salinas, 29 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/2024 - PROCESSO Nº. 018/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 093/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no bairro Nova Esperança (Recurso: Resolução SES nº. 9.196 de 05/12/2023; Termo de Compromisso nº. 658/9.196; Lei Complementar nº. 171, de 09/05/2023 – Saldo Constante), sendo o prazo de execução por 04 meses, vigorando de 02/01/2025 a 01/05/2025 e o prazo de vigência por 99 dias, vigorando de 23/01/2025 a 01/05/2025, igualando-se assim, ambos os prazos. Contratada: **ESTRUTURAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 32.589.355/0001-54.

Salinas, 29 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2024 - PROCESSO Nº. 066/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 012/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 110/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução da obra de: LOTE 01 – Implantação de iluminação pública na ponte sobre o rio Salinas; LOTE 02 – Implantação de iluminação pública na praça Dr. Morais; LOTE 03 – Recuperação de iluminação pública na praça Vereador Arquiteclino Guimarães Sarmento, por 01 mês, vigorando de 01/12/2024 a 31/12/2024. Contratada: **SINERGIA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 28.182.842/0001-20.

Salinas, 29 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

RESCISÕES CONTRATUAIS FIRMADAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 048/2024 - PROCESSO Nº. 216/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 021/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2023

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos generalistas e psiquiátricos.

Contratada: **JH CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 41.795.349/0001-44.

Considerando o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, justificando que a rescisão se faz necessária pois a profissional responsável pela prestação dos serviços solicitou o encerramento das suas atividades, sendo tal pedido aceito pelo Município, torna-se o presente Termo de Credenciamento rescindido, de forma amigável, a partir de 27/11/2024, finalizando todas as obrigações assumidas pelas partes no Termo de Credenciamento nº. 048/2024.

Salinas, 26 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024

CONTRATO Nº. 247/2024 - PROCESSO Nº. 180/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024
Objeto: aquisição de equipamentos audiológicos. Contratada: **CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.512.121/0001-48. Valor total: R$ 55.310,00. Vigência: 31/12/2024.
Salinas, 01 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 248/2024 - PROCESSO Nº. 180/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024
Objeto: aquisição de equipamentos audiológicos. Contratada: **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.999.842/0001-46. Valor total: R$ 442,00. Vigência: 31/12/2024.
Salinas, 01 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 249/2024 - PROCESSO Nº. 180/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024
Objeto: aquisição de equipamentos audiológicos. Contratada: **M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 7.533.241/0001-38. Valor total: R$ 14.890,00. Vigência: 31/12/2024.
Salinas, 01 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 250/2024 - PROCESSO Nº. 204/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 062/2024
Objeto: contratação da atração BAILE DO PACCO para apresentação de show musical no evento '2º Festival Gastronômico de Salinas', a ser realizada no dia 09 de novembro de 2024, na Passarela da Alegria em Salinas/MG. Contratada: **ROLEGAN GONÇALVES SOARES – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 24.123.182/0001-56. Valor total: R$ 12.000,00. Vigência: 31/12/2024.
Salinas, 01 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 251/2024 - PROCESSO Nº. 207/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 063/2024
Objeto: aquisição de material didático-pedagógico para Educação Infantil (Maternal I e II e Pré-Escolar I e II) para o ano letivo de 2025. Contratada: **RONA EDITORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 19.270.206/0001-60. Valor total: R$ 565.470,00. Vigência: 31/12/2024.
Salinas, 05 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 252/2024 - PROCESSO Nº. 211/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 064/2024
Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento de depósito da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua das Bromélias, nº. 175, bairro Cândido Village, Salinas/MG, CEP: 39.560-000. Contratada Locadora: **R & A IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 52.061.775/0001-70. Valor total: R$ 3.800,00. Vigência: 06 meses.
Salinas, 08 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 253/2024 - PROCESSO Nº. 181/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2024
Objeto: aquisição de veículos novos tipo van e tipo ônibus. Contratada: **DEVA VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 23.762.552/0003-02. Valor total: R$ 989.600,00. Vigência: 12 meses.
Salinas, 11 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 254/2024 - PROCESSO Nº. 194/2024 – CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº. 037/2024
Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de implantação de sinalização semafórica, horizontal e vertical, conforme os seguintes lotes: Lote 01 – Implantação de sinalização semafórica com botoeira na Avenida Antônio Carlos (Recurso: Resolução SEGOV nº. 12 de 19/04/2023 e Recurso Trânsito); Lote 02 – Implantação de sinalização semafórica na interseção da Avenida Floripes Crispim e Rua Oscar M. Gandra (Recurso: Portaria nº. 1 de 01/04/2024 – Plano de Ação 09032024-067170). Contratada: **SINAL MINAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 70.999.289/0001-80. Valor total: R$ 214.032,71. Vigência: 06 meses.
Salinas, 11 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 255/2024 - PROCESSO Nº. 198/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2024
Objeto: aquisição de mobiliários diversos. Contratada: **DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 01.166.654/0001-52. Valor total: R$ 15.467,60. Vigência: 31/12/2024.
Salinas, 11 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 256/2024 - PROCESSO Nº. 198/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2024
Objeto: aquisição de mobiliários diversos. Contratada: **MUNDO OFFICE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 23.317.916/0001-75. Valor total: R$ 5.800,00. Vigência: 31/12/2024.
Salinas, 11 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 257/2024 - PROCESSO Nº. 198/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2024
Objeto: aquisição de mobiliários diversos. Contratada: **RF REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 47.854.165/0001-94. Valor total: R$ 5.922,00. Vigência: 31/12/2024.
Salinas, 11 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 258/2024 - PROCESSO Nº. 210/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 020/2024
Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em equipamento de esterilização do Hosp. Mun. Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 09.426.307/0001-23. Valor total: R$ 13.372,00. Vigência: 04 meses.
Salinas, 14 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 259/2024 - PROCESSO Nº. 219/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 066/2024
Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Portal do Desenvolvimento, situado à Praça Moisés Ladeia, nº. 116, bairro Centro, Salinas/MG, CEP: 39.560-000. Contratado Locador: **GÉSIO SANTOS DA COSTA,** inscrita no CPF sob o nº. 953.441.366-68. Valor total: R$ 42.000,00. Vigência: 12 meses.
Salinas, 18 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 260/2024 - PROCESSO Nº. 208/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2024
Objeto: aquisição de materiais para instalação e manutenção de motobombas. Contratada: **SANTAL ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 48.711.948/0001-81. Valor total: R$ 7.132,62. Vigência: 31/12/2024.
Salinas, 21 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 261/2024 - PROCESSO Nº. 199/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024
Objeto: aquisição de câmaras para conservação de medicamentos termolábeis. Contratada: **BENZER TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 50.158.608/0001-17. Valor total: R$ 97.960,00. Vigência: 31/12/2024.
Salinas, 27 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 191/2024 – PROCESSO Nº. 187/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024
Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor Registrado: **ARLINDO FERREIRA MENDES PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 20.540.779/0001-45. Valor total: R$ 71.939,80. Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas, 08 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 192/2024 – PROCESSO Nº. 187/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024
Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor Registrado: **BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 53.512.423/0001-57. Valor total: R$ 8.073,00. Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas, 08 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193/2024 – PROCESSO Nº. 187/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024
Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor Registrado: **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 07.245.458/0001-50. Valor total: R$ 998,50. Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas, 08 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2024 – PROCESSO Nº. 187/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024
Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor Registrado: **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 11.698.905/0001-01. Valor total: R$ 239.496,10. Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas, 08 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2024 – PROCESSO Nº. 187/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024
Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor Registrado: **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665 – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.193.529/0001-05. Valor total: R$ 92.500,50. Vigência do Registro: 12 meses.

Salinas, 08 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/2024 – PROCESSO Nº. 187/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024
Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor Registrado: **J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 50.432.982/0001-69. Valor total: R$ 5.000,00. Vigência do Registro: 12 meses.

Salinas, 08 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2024 – PROCESSO Nº. 187/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024
Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor Registrado: **M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.275.473/0001-80. Valor total: R$ 9.590,00. Vigência do Registro: 12 meses.

Salinas, 08 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2024 – PROCESSO Nº. 187/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024
Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor Registrado: **MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.464.439/0001-64. Valor total: R$ 8.225,00. Vigência do Registro: 12 meses.

Salinas, 08 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/2024 – PROCESSO Nº. 187/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024
Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor Registrado: **MG FLEX LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 43.121.365/0001-87. Valor total: R$ 868,00. Vigência do Registro: 12 meses.

Salinas, 08 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 200/2024 – PROCESSO Nº. 187/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024
Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor Registrado: **OPORTUNE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.067.286/0001-41. Valor total: R$ 88.200,00. Vigência do Registro: 12 meses.

Salinas, 08 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 201/2024 – PROCESSO Nº. 187/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024
Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor Registrado: **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.670.994/0001-07. Valor total: R$ 318.894,50. Vigência do Registro: 12 meses.

Salinas, 08 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/2024 – PROCESSO Nº. 187/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024
Objeto: aquisição de materiais didáticos. Fornecedor Registrado: **RC RAMOS COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.048.323/0001-02. Valor total: R$ 4.280,00. Vigência do Registro: 12 meses.

Salinas, 08 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 203/2024 – PROCESSO Nº. 200/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2024
Objeto: aquisição de peças para manutenção de consultórios odontológicos. Fornecedor Registrado: **LOJA DA ODONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 52.152.463/0001-72. Valor total: R$ 20.628,47**.** Vigência do Registro: 12 meses.

Salinas, 11 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2024 – PROCESSO Nº. 200/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2024
Objeto: aquisição de peças para manutenção de consultórios odontológicos. Fornecedor Registrado: **ODONTO E MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.132.375/0001-80. Valor total: R$ **36.901,70.** Vigência do Registro: 12 meses.

Salinas, 11 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 205/2024 – PROCESSO Nº. 201/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2024
Objeto: aquisição de materiais para premiação. Fornecedor Registrado: **H.F SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.886.949/0001-33. Valor total: R$ 30.579,60**.** Vigência do Registro: 12 meses.

Salinas,13 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/2024 – PROCESSO Nº. 201/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2024
Objeto: aquisição de materiais para premiação. Fornecedor Registrado: **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 28.480.081/0001-93. Valor total: R$ 2.335,84**.** Vigência do Registro: 12 meses.

Salinas,13 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2024 – PROCESSO Nº. 202/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2024
Objeto: aquisição de materiais para sinalização vertical, horizontal e semafórica de trânsito. Fornecedor Registrado: **ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 12.762.310/0001-22. Valor total: R$ 17.577,00**.** Vigência do Registro: 12 meses.

Salinas,14 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/2024 – PROCESSO Nº. 202/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2024
Objeto: aquisição de materiais para sinalização vertical, horizontal e semafórica de trânsito. Fornecedor Registrado: **CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 24.408.472/0001-46. Valor total: R$ 4.640,00**.** Vigência do Registro: 12 meses.

Salinas,14 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/2024 – PROCESSO Nº. 202/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2024
Objeto: aquisição de materiais para sinalização vertical, horizontal e semafórica de trânsito. Fornecedor Registrado: **DIEGO MICHAEL SILVA MORAES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 37.375.010.0001-11. Valor total: R$ 16.299,65**.** Vigência do Registro: 12 meses.

Salinas,14 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/2024 – PROCESSO Nº. 202/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2024
Objeto: aquisição de materiais para sinalização vertical, horizontal e semafórica de trânsito. Fornecedor Registrado: **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 56.124.875/0001-50. Valor total: R$ 5.186,30**.** Vigência do Registro: 12 meses.

Salinas,14 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 211/2024 – PROCESSO Nº. 202/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2024
Objeto: aquisição de materiais para sinalização vertical, horizontal e semafórica de trânsito. Fornecedor Registrado: **VELHA GRÁFICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 04.664.811/0001-48. Valor total: R$ 24.470,00**.** Vigência do Registro: 12 meses.

Salinas,14 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 212/2024 – PROCESSO Nº. 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Fornecedor Registrado: **ASIS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 53.180.884/0001-70. Valor total: R$ 12.837,98**.** Vigência do Registro: 12 meses.

Salinas,18 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/2024 – PROCESSO Nº. 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Fornecedor Registrado: **BEAGA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 10.478.755/0001-50. Valor total: R$ 6.422,70**.** Vigência do Registro: 12 meses.

Salinas,18 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 214/2024 – PROCESSO Nº. 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Fornecedor Registrado: **BIDDEN COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 36.181.473/0001-80. Valor total: R$ 16.183,98**.** Vigência do Registro: 12 meses.

Salinas,18 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 215/2024 – PROCESSO Nº. 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Fornecedor Registrado: **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 28.719.518/0001-07. Valor total: R$ 2.470,66**.** Vigência do Registro: 12 meses.

Salinas,18 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 216/2024 – PROCESSO Nº. 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Fornecedor Registrado: **CIRÚRGICA BIOMEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 11.215.901/0001-17. Valor total: R$ 5.563,58**.** Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas,18 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 217/2024 – PROCESSO Nº. 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Fornecedor Registrado: **ELEVATE UTILIDADES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 52.996.455/0001-02. Valor total: R$ 25.319,10**.** Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas,18 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 218/2024 – PROCESSO Nº. 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Fornecedor Registrado: **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS – ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 19.193.529/0001-05. Valor total: R$ 181.937,57**.** Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas,18 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 219/2024 – PROCESSO Nº. 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Fornecedor Registrado: **GIFT DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 04.161.793/0001-81. Valor total: R$ 15.361,31**.** Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas,18 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/2024 – PROCESSO Nº. 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Fornecedor Registrado: **GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 00.538.257/0001-00. Valor total: R$ 24.800,00**.** Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas,18 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 221/2024 – PROCESSO Nº. 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Fornecedor Registrado: **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 37.406.687/0001-70. Valor total: R$ 8.003,16**.** Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas,18 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 222/2024 – PROCESSO Nº. 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Fornecedor Registrado: **LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 30.804.420/0001-91. Valor total: R$ 278.855,85**.** Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas,18 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 223/2024 – PROCESSO Nº. 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Fornecedor Registrado: **LIMPEZA E BRILHO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 04.158.618.0001-35. Valor total: R$ 43.150,00**.** Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas,18 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 224/2024 – PROCESSO Nº. 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Fornecedor Registrado: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 12.811.487/0001-71. Valor total: R$ 71.125,68**.** Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas,18 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 225/2024 – PROCESSO Nº. 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Fornecedor Registrado: **NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 04.930.131/0001-29. Valor total: R$ 803.400,63**.** Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas,18 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/2024 – PROCESSO Nº. 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Fornecedor Registrado: **RS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 45.768.814/0001-09. Valor total: R$ 167.529,18**.** Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas,18 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/2024 – PROCESSO Nº. 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Fornecedor Registrado: **TFP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 55.580.004/0001-88. Valor total: R$ 3.976,70**.** Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas,18 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 228/2024 – PROCESSO Nº. 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Fornecedor Registrado: **USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 15.251.381/0001-80. Valor total: R$ 52.897,08**.** Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas,18 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 229/2024 – PROCESSO Nº. 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024

Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Fornecedor Registrado: **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 21.856.981/0001-43. Valor total: R$ 99.965,29**.** Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas,18 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 230/2024 – PROCESSO Nº. 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024
Objeto: aquisição de materiais de limpeza em geral. Fornecedor Registrado: **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 51.740.794/0001-60. Valor total: R$ 69.042,47**.** Vigência do Registro:12 meses.
Salinas,18 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 231/2024 – PROCESSO Nº. 212/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2024
Objeto: aquisição de fórmulas alimentares (oral, enteral e parenteral), para o Hosp. Mun. Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Fornecedor Registrado: **C&G COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 51.020.466/0001-90. Valor total: R$ 7.800,00**.** Vigência do Registro:12 meses.
Salinas, 27 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2024 – PROCESSO Nº. 212/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2024
Objeto: aquisição de fórmulas alimentares (oral, enteral e parenteral), para o Hosp. Mun. Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Fornecedor Registrado: **CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 08.088.996/0001-40. Valor total: R$ 12.753,12**.** Vigência do Registro:12 meses.
Salinas, 27 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2024 – PROCESSO Nº. 212/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2024
Objeto: aquisição de fórmulas alimentares (oral, enteral e parenteral), para o Hosp. Mun. Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Fornecedor Registrado: **CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 44.838.265/0001-39. Valor total: R$ 5.469,00**.** Vigência do Registro:12 meses.
Salinas, 27 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/2024 – PROCESSO Nº. 218/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2024
Objeto: aquisição de nitrogênio líquido. Fornecedor Registrado: **DANILO APARECIDO BORELLA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 03.368.371/0001-19. Valor total: R$ 7.200,00**.** Vigência do Registro:12 meses.
Salinas, 29 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DE CULTURA

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024

CONTRATO N°. 034/2024 - PROCESSO Nº. 034/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2024
Objeto: contratação da atração "JEFFERSON E SUELLEN" para apresentação de show musical no evento "Dia do Evangélico" a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2024, na Passarela da Alegria em Salinas/MG. Contratada: **LL VILAS EVENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF nº. 27.673.878/0001-44. Valor total: R$ 145.000,00. Vigência: 31/12/2024.
Salinas, 28 de novembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

Extratos de Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO - CATEGORIA I - Edital nº 005/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022). Salinas, 11 de Novembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS PCD			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	NILCE PEREIRA DA SILVA	74,29	CASSIFICADO
COTAS ÉTNICO-RACIAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	MARISLENE TEIXEIRA COSTA	86,43	CLASSIFICADO
2	MARIA PIRES RODRIGUES	84,14	CLASSIFICADO
3	CLARICE BARBOSA DOS SANTOS	82,71	CLASSIFICADO
4	JAIRO PEREIRA DE SOUZA	81,00	CLASSIFICADO
5	WAGNER REGES FERNANDES CARDOSO	79,71	CLASSIFICADO
6	UDSON ALVES DOS SANTOS	73,86	CLASSIFICADO
7	AGENOR JOSÉ A. DOS SANTOS	71,72	CLASSIFICADO
8	LEIDIMAR ALCENO DOS SANTOS	66,71	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
9	CRISTIANO MESSIAS PEREIRA	51,57	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
10	WELTON CARDOSO	50,86	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA			

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	SEMENTES DO VALE	82,00	CLASSIFICADO
2	PATRIELE OLIVEIRA COSTA	81,72	CLASSIFICADO
3	ELIETE PEREIRA DE C. CRUZ	79,57	CLASSIFICADO
4	MARIA BISPO COELHO	79,00	CLASSIFICADO
5	IZAÍAS SANTOS PINHO	78,14	CLASSIFICADO
6	MANOEL MESSIAS G. DA COSTA – PJ	75,43	CLASSIFICADO
7	KÁTIA MADUREIRA	75,00	CLASSIFICADO
8	JOSÉ TEIXEIRA COSTA – PJ	71,86	CLASSIFICADO
9	LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	68,86	CLASSIFICADO
10	ÂNGELO GABRIEL S. ALVES DOS SANTOS	63,71	CLASSIFICADO
11	MARGARETH C. J. REIS	55,43	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
12	MARIA APARECIDA D. SOARESLIENE MENDES MOREIRA	50,71	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
13	LIENE MENDES MOREIRA	50,71	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
14	ROSÁLIA PESSOA DE OLIVEIRA	50,43	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
15	PÁBULO EMANUEL B. SANTOS	50,14	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
16	VERA LÚCIA ALVES DE SOUZA	50,00	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
17	MARIA CLÁUDIA DE M. MIRANDA	48,71	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
18	GRAZIELLE MIRANDA DE MATOS	48,43	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
19	MANOEL A. FERREIRA NETO	42,57	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS

20	ALCEU DE OLIVEIRA FRANCA	40,00	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO - CATEGORIA II - Edital nº 005/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022) Salinas, 11 de Novembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS ÉTNICO-RACIAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	MARIA AILZA F. DE A. SANTOS	**81,57**	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS ÉTNICO-RACIAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	**72,86**	CLASSIFICADO
2	MARIA VALÉRIA V. GALDINO	**72,00**	CLASSIFICADO
3	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	**70,28**	CLASSIFICADO
4	DARLAN ALVES DE SOUZA	**70,28**	CLASSIFICADO
5	EDUARDO PACHECO SANTOS	**66,72**	CLASSIFICADO
6	LÚCIO FERREIRA MENDES	**66,00**	CLASSIFICADO
7	FÁTIMA NAYARA SANTOS OLIVEIRA	**56,43**	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
8	LUCÉLIA SOARES ARAÚJO	**49,28**	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
9	LUZARDO ALVES AMORIM	**45,29**	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
10	TAINAH MENDES CARVALHO	**48,71**	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. 01ª Retificação do Edital nº 005/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022). **Altera o item 7.1** – Salinas, 06 de Novembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

ITEM 7.1 Onde lê-se: GILCIMAR MARTINS SANTOS – Representante da Fundação de Cultura; ZONETE ALVES MENDES – Representante da Assessoria de Comunicação; ANA LUIZA DOS SANTOS COSTA– Representante da Gerência de Convênios e Prestação de Contas; LUCIENE

CAETANO DE BESSA – Representante da Procuradoria Jurídica; JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA PARDIM – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária; RENILDE ALVES DOS SANTOS FERREIRA – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; ELEONORA DAS NEVES SARMENTO – Representante da Fundação de Cultura; Leia-se: GILCIMAR MARTINS SANTOS – Representante da Fundação de Cultura; ZONETE ALVES MENDES – Representante da Assessoria de Comunicação; BRUNA BARBOSA OLIVEIRA – Representante da Gerência de Convênios, Contratos e Prestação de Contas; LUCIENE CAETANO DE BESSA – Representante da Procuradoria Jurídica; JEANE FERREIRA MENDES – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas; RENILDE ALVES DOS SANTOS FERREIRA – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; PRISCILA APARECIDA XAVIER – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. 02ª Retificação do Edital nº 005/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022). **Altera o item 7.1** – Salinas, 21 de Novembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

ITEM 7.1 Onde lê-se: GILCIMAR MARTINS SANTOS – Representante da Fundação de Cultura; ZONETE ALVES MENDES – Representante da Assessoria de Comunicação; BRUNA BARBOSA OLIVEIRA – Representante da Gerência de Convênios, Contratos e Prestação de Contas; LUCIENE CAETANO DE BESSA – Representante da Procuradoria Jurídica; JEANE FERREIRA MENDES – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas; RENILDE ALVES DOS SANTOS FERREIRA – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; PRISCILA APARECIDA XAVIER – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **Leia-se**: GILCIMAR MARTINS SANTOS – Representante da Fundação de Cultura; ZONETE ALVES MENDES – Representante da Assessoria de Comunicação; BRUNA BARBOSA OLIVEIRA – Representante da Gerência de Convênios, Contratos e Prestação de Contas; LUCIENE CAETANO DE BESSA – Representante da Procuradoria Jurídica; JEANE FERREIRA DE MORAIS – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas; RENILDE ALVES DOS SANTOS FERREIRA – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo; PRISCILA APARECIDA XAVIER – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Final da Seleção - Edital nº 005/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022). **CATEGORIA I** - Salinas, 22 de Novembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS PCD			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	NILCE PEREIRA DA SILVA	**74,29**	CASSIFICADO
COTAS ÉTNICO-RACIAIS			

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	MARISLENE TEIXEIRA COSTA	86,43	CLASSIFICADO
2	MARIA PIRES RODRIGUES	84,14	CLASSIFICADO
3	CLARICE BARBOSA DOS SANTOS	82,71	CLASSIFICADO
4	JAIRO PEREIRA DE SOUZA	81,00	CLASSIFICADO
5	WAGNER REGES FERNANDES CARDOSO	79,71	CLASSIFICADO
6	UDSON ALVES DOS SANTOS	73,86	CLASSIFICADO
7	AGENOR JOSÉ A. DOS SANTOS	71,72	CLASSIFICADO
8	LEIDIMAR ALCENO DOS SANTOS	66,71	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
9	CRISTIANO MESSIAS PEREIRA	51,57	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
10	WELTON CARDOSO	50,86	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	SEMENTES DO VALE	82,00	CLASSIFICADO
2	PATRIELE OLIVEIRA COSTA	81,72	CLASSIFICADO
3	ELIETE PEREIRA DE C. CRUZ	79,57	CLASSIFICADO
4	MARIA BISPO COELHO	79,00	CLASSIFICADO
5	IZAÍAS SANTOS PINHO	78,14	CLASSIFICADO
6	MANOEL MESSIAS G. DA COSTA – PJ	75,43	CLASSIFICADO
7	KÁTIA MADUREIRA	75,00	CLASSIFICADO
8	JOSÉ TEIXEIRA COSTA – PJ	71,86	CLASSIFICADO

9	LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	**68,86**	CLASSIFICADO
10	ÂNGELO GABRIEL S. ALVES DOS SANTOS	**63,71**	CLASSIFICADO
11	MARGARETH C. J. REIS	**55,43**	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
12	MARIA APARECIDA D. SOARESLIENE MENDES MOREIRA	**50,71**	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
13	LIENE MENDES MOREIRA	**50,71**	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
14	ROSÁLIA PESSOA DE OLIVEIRA	**50,43**	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
15	PÁBULO EMANUEL B. SANTOS	**50,14**	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
16	VERA LÚCIA ALVES DE SOUZA	**50,00**	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
17	MARIA CLÁUDIA DE M. MIRANDA	**48,71**	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
18	GRAZIELLE MIRANDA DE MATOS	**48,43**	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
19	MANOEL A. FERREIRA NETO	**42,57**	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
20	ALCEU DE OLIVEIRA FRANCA	**40,00**	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Final da Seleção - Edital nº 005/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022). **CATEGORIA II** - Salinas, 22de Novembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS ÉTNICO-RACIAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	MARIA AILZA F. DE A. SANTOS	**81,57**	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS ÉTNICO-RACIAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	**72,86**	CLASSIFICADO
2	MARIA VALÉRIA V. GALDINO	**72,00**	CLASSIFICADO
3	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	**70,28**	CLASSIFICADO
4	DARLAN ALVES DE SOUZA	**70,28**	CLASSIFICADO
5	EDUARDO PACHECO SANTOS	**66,72**	CLASSIFICADO
6	LÚCIO FERREIRA MENDES	**66,00**	CLASSIFICADO
7	FÁTIMA NAYARA SANTOS OLIVEIRA	**56,43**	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
8	LUCÉLIA SOARES ARAÚJO	**49,28**	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
9	LUZARDO ALVES AMORIM	**45,29**	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
10	TAINAH MENDES CARVALHO	**48,71**	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. 03ª Retificação do Edital nº 005/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022). **Altera o ANEXO X – CRONOGRAMA DO EDITAL** – Salinas, 22 de Novembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

Onde lê-se: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO 25/11/2024 A 27/12/2024 Leia-se: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO 25/11/2024 A 27/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Extrato de Edital de Chamamento Público nº 006/2024 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). . Edital completo em:

https://www.salinas.mg.gov.br/editais/edital_premiacoes_aldir_blanc_2_13082855.pdf. Salinas, 13 de Novembro de 2024, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. 01ª Retificação do Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022). **Altera o item 4.1** – Salinas, 22 de Novembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

Onde lê-se: 4.1. Como se inscrever (...) c) Link do vídeo ou vídeo anexo referente ao projeto inscrito; Leia-se: 4.1. Como se inscrever (...) c) Link do vídeo/áudio MP3 ou vídeo/áudio MP3 anexo referente ao projeto inscrito;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. 02ª Retificação do Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022). **Altera o item 8.1** – Salinas, 25 de Novembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

Onde lê-se: 8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá entregar na data de 10/12/2024 À 11/11/2024 após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico, na sede da Fundação de Cultura, localizada à praça Floriano Peixoto, número 41, Centro, nesta cidade de Salinas, com envelope lacrado, os seguintes documentos: Leia-se: 8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá entregar na data de 10/12/2024 À 11/12/2024 após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico, na sede da Fundação de Cultura, localizada à praça Floriano Peixoto, número 41, Centro, nesta cidade de Salinas com envelope lacrado, os seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Preliminar da Seleção Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022). – **CATEGORIA III TEATRO.** Salinas, 29 de Novembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	SANTINA AP. FERREIRA MENDES	49,71	CLASSIFICADO
2	FÁTIMA NAYARA S. OLIVEIRA	46,43	CALISSIFICADO
3	LEIDIMAR ALCENOS DOS SANTOS	40,57	CLASSIFICADO

DESCLASSIFICADOS	
PÉROLA OLIVEIRA SANTIAGO	DESCLASSIFICADO, por receber pontuação 0 (zero) no critério A, do anexo III (critérios de seleção e bônus de pontuação).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Preliminar da Seleção Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022). – **CATEGORIA IV QUADRILHA JUNINA -** Salinas, 29 de Novembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS ÉTNICO-RACIAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	JAIRO PEREIRA DE SOUZA	56,86	CLASSIFICADO
2	MARISLENE TEIXEIRA COSTA	50,43	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	ISABELA SANTOS OLIVEIRA	54,86	CLASSIFICADO
2	MARIA BISPO COELHO	53,28	CLASSIFICADO
3	MARIA VALÉRIA V. GALDINO	49,86	CLASSIFICADO
4	MARIA PIRES RODRIGUES	43,71	CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Preliminar da Seleção Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022). – **CATEGORIA II POESIA INTÉRPRETE -** Salinas, 29 de Novembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	SINÍZIO BRITO JÚNIOR	44,28	CLASSIFICADO
2	TAINAH MENDES CARVALHO	41,14	CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Preliminar da Seleção Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022). – **CATEGORIA II POESIA AUTORAL -** Salinas, 29 de Novembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS PCD			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	EDINILSE P. DE PAULA ARANTES	48,57	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	40,0	CLASSIFICADO

DESCLASSIFICADOS	
ALICE FERREIRA SILVA	DESCLASSIFICADO, por receber pontuação 0 (zero) no critério "A", do anexo III (critérios de seleção e bônus de pontuação).
WESLEI ALVES CARDOSO	DESCLASSIFICADO, por receber pontuação 0 (zero) no critério "A", do anexo III (critérios de seleção e bônus de pontuação).
KEVIN LOURENÇO BRIDGES	DESCLASSIFICADO, por receber pontuação 0 (zero) no critério "A", do anexo III (critérios de seleção e bônus de pontuação). Não anexou o item 4.1 alinea "C".
JOEL PEREIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO, por receber pontuação 0 (zero) no critério "A", do anexo III (critérios de seleção e bônus de pontuação).

INSCRIÇÕES DUPLICADAS	
EDINILSE P. DE PAULA ARANTES	PNAB002-14 PNAB002-15 PNAB002-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Preliminar da Seleção Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022). – **CATEGORIA I MÚSICA INTÉRPRETE -** Salinas, 29 de Novembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS ÉTNICO-RACIAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	CARLA PEREIRA SOARES	50,57	CLASSIFICADO
2	HIGOR PEREIRA DOS SANTOS	43,28	CLASSIFICADO, PORÉM FORA DO LIMITE DE VAGAS DA CATEGORIA, POIS JÁ FOI CLASSIFICADO EM OUTRA CATEGORIA

AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	KÉSLEY KARINNE SOUZA DE OLIVEIRA	48,86	CLASSIFICADO
2	ALLAN CARLOS MARTINS SANTOS	45,14	CLASSIFICADO
3	VAMBERTO OLIVEIRA SOARES	42,86	CLASSIFICADO
4	LUIZ ANDRÉ FERREIRA MORAIS	42,0	CLASSIFICADO
5	FERNANDO GOMES FERREIRA	41,57	CLASSIFICADO
6	RAFAEL CARDOSO E SANTOS	41,43	CLASSIFICADO
7	VITÓRIA EMANUELLE DE ALMEIDA GONÇALVES	40,14	CLASSIFICADO
8	HELBER SOUZA COSTA	39,43	CLASSIFICADO
9	MARCOS ANTÔNIO C. DOS SANTOS	38,23	CLASSIFICADO
10	CARLOS EDUARDO BRITO	36,43	CLASSIFICADO
11	JOÉLIO FRANCISCO SOARES	34,86	CLASSIFICADO
12	LUÍS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	32,14	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS

DESCLASSIFICADOS	
DILMA ARAÚJO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO, por receber pontuação 0 (zero) no critério “A”, do anexo III (critérios de seleção e bônus de pontuação).
VALDIVIA MARQUES SANTOS	DESCLASSIFICADO, por receber pontuação 0 (zero) no critério “A”, do anexo III (critérios de seleção e bônus de pontuação).

INSCRIÇÕES DUPLICADAS	
ALLAN CARLOS MARTINS SANTOS	PNAB002-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Preliminar da Seleção Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022). – **CATEGORIA I MÚSICA AUTORAL -** Salinas, 29 de Novembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS PCD			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	TEODORO JOSÉ DOS SANTOS	53,86	CLASSIFICADO
COTAS ÉTNICO-RACIAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**

1	ROCK LANE OLIVEIRA CUNHA	48,41	CLASSIFICADO
2	HIGOR PEREIRA DOS SANTOS	48,14	CLASSIFICADO
3	WAGNER APARECIDO DE SOUZA	43,28	CLASSIFICADO
4	LARSON H. TEIXEIRA DE OLIVEIRA	39,0	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	GESO CARDOSO DE ARAÚJO	44,86	CLASSIFICADO
2	SILVANO GUIMARÃES BESSA	43,57	CLASSIFICADO
3	JOÃO BATISTA G. COSTA	43,28	CLASSIFICADO
4	JOSÉ ADRIANO R. DE SOUZA	41,64	CLASSIFICADO
5	ANDRÉ LUIZ R. DE CARVALHO	40,0	CLASSIFICADO
6	PÁBULO EMANUEL B. SANTOS	38,0	CLASSIFICADO
7	VIVIANE DIAS MIRANDA	37,0	CLASSIFICADO
8	ATHOS GABRIEL C. MIRANDA	36,86	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
9	ALLAN CARLOS M. SANTOS	36,54	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
10	VITÓRIA EMANUELLE DE ALMEIDA GONÇALVES	36,51	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
11	RAFAEL CARDOSO E SANTOS	35,34	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
12	MANOEL MESSIAS G. DA COSTA	35,23	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
13	VAMBERTO OLIVEIRA SOARES	34,83	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
14	EDUARDO A. MARINHO OLIVEIRA	34,43	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
15	JORGE PEREIRA DA ROCHA	34,14	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE

			VAGAS
16	JADER DIAS RODRIGUES	33,14	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
17	THALES ALMEIDA PESTANA	32,42	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
18	WILSON FERNANDES DA SILVA	29,57	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
19	EDSON MIRANDA CASTRO	27,43	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
20	RAFAEL NILO DA S. COSTA	26,14	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
21	IZAEL NEVES DOS SANTOS	24,0	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
22	EDUARDO PACHECO SANTOS	23,0	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
23	THIAGO O. SILVA SANTOS	22,43	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS

DESCLASSIFICADOS	
MIQUEIAS CARDOSO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO, não anexou o intem 4.1 alinea “D”.
ERICK VINÍCIUS F. PESSOA	DESCLASSIFICADO, por receber pontuação 0 (zero) no critério “A”, do anexo III (critérios de seleção e bônus de pontuação).
WESLEY CARDOSO OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO, não anexou o intem 4.1 alinea “D”.
CLEMENTE DURÃES NETO	Não atende o intem 2.5 do edital.
ReS COMUNICAÇÃO EVENTOS E PUBLICIDADE	DESCLASSIFICADO, não anexou o intem 4.1 alinea “D”.
ANA PAULA SILVA	DESCLASSIFICADO, por receber pontuação 0 (zero) no critério “A”, do anexo III (critérios de seleção e bônus de pontuação).

INSCRIÇÕES DUPLICADAS	
MANOEL MESSIAS G. DA COSTA	PNAB002-52
ALLAN CARLOS M. SANTOS	PNAB002-03
RAFAEL CARDOSO E SANTOS	PNAB002-11 PNAB002-45
INSCRIÇÕES EM BRANCO	
PNAB002-01	

Contratos

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS EM NOVEMBRO DE 2024

N° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Objeto	Prazo	Data	Secretaria	Local de trabalho
1	1170	EMANUELLE PENA OLIVEIRA	Odontólogo	Odontólogo na Assistência Odontlógica Hospitalar de acordo Deliberação CIB-SUS/MG 4.890 de 18 de setembro de 2024 e Decreto 11.114 de 05 de novembro de 2024	07 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	05 de novembro de 2024	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
2	1171	DEBORAH CARDOSO E SANTOS	Biomédico	Biomédico no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana de acordo Decreto 11.152 de 07.11.2024	14 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	12 de novembro de 2024	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
3	1172	EDVAM PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana de acordo Decreto 11.152 de 07.11.2024	14 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	12 de novembro de 2024	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	UPA
4	1173	ALANA FERNANDES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana de acordo Decreto 11.152 de 07.11.2024	14 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	12 de novembro de 2024	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
5	1174	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana de acordo Decreto 11.152 de 07.11.2024	15 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	13 de novembro de 2024	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
6	1175	LUCIELIA ESPINDOLA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem no presídio de acordo Decreto 11.158 de 12 de novembro de 2024	18 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	14 de novembro de 2024	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	PRESÍDIO
7	1176	VITOR ALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Santo Antônio em substituição a Ana Carolina Miranda Alves que se encontra de licença maternidade e de acordo Decreto 11.161 de 12 de novembro de 2024	18 de novembro de 2024 a 14 de abril de 2025	14 de novembro de 2024	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS SANTO ANTONIO

Termos Aditivos

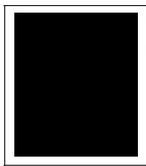
TERMOS ADITIVOS FIRMADOS EM NOVEMBRO DE 2024

Nº do Aditivo	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Vencimento (data do documento)	Classificação	Salário ALTERADO PARA:	Data de Validade	Jornada diária (ALTERADA)	Salário Conforme Carga Horária	Jornada semanal (ALTERADA)	Dotação (ALTERADA)	Objeto (ALTERADO)
054	1135	SABRINA ALVES MOREIRA	Odontólogo	17 de novembro de 2024	Primeiro		31.12.2024				10.301.0108.2453 - 3.1.90.04.00 – Ficha 1208	Odontólogo na Unidade Básica de Saúde Santo Antônio I em substituição a Hayanne Narah Carvalho Pereira que se encontra de licença de interesse particular e de acordo Decreto 11.157 de 12 de novembro de 2024

Rescisões

N.° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Nº da Rescisão	Data da Rescisão	A pedido do:	Comum acordo:	Data do Documento	Instrumentos Ativos
1	062	ALCIVETE GOMES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	149	a partir de 11 de novembro de 2024	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 11 de novembro de 2024	Contrato
2	650	FERNANDA RODRIGUES COSTA	Técnico em Enfermagem	150	a partir de 30 de novembro de 2024	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 30 de novembro de 2024	Contrato

Balancetes



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

16 jan 2025 17:08
FOLHA: 1

NOVEMBRO

R E C E I T A S

E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L
Receitas Correntes		
Impostos, Taxas e Contribuiçõe	1.152.637,26	
Contribuições	296.364,49	
Receita Patrimonial	601.401,94	
Receita de Serviços	328,50	
Transferências Correntes	14.290.168,18	
Outras Receitas Correntes	467,30	16.341.367,67
DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.278.685,47
Interferências Ativas		
TRANSFERENCIA RECEB. PREF. SA	1.460.757,79	1.460.757,79
Receita Extra-Orçamentária		
INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	379.015,80	
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	81.688,16	
PENSÃO JUDICIAL	6.158,53	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	7.795,58	
SEGURO ITAVIDA	14.790,14	
DESCONTO INATIVOS	153,05	
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃO	48.043,31	
CONSIGNAÇÃO/CEF	162.296,60	
SALARIO FAMILIA	13.710,84	
SALARIO MATERNIDADE	22.027,83	
FUNDO DE INATIVOS - APLICAÇÃO	57,96	
INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	240.731,80	
INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-FMS	24.453,30	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	1.163,19	
SEGURO ITAVIDA-FMS	5.694,41	
CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	14.512,43	
CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	106.607,19	
SALARIO FAMILIA-FMS	4.324,18	
SALARIO MATERNIDADE-FMS	10.934,72	
PENSÃO JUDICIAL-FMS	11.326,28	

D E S P E S A S

E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L
Despesa Orçamentária		
GABINETE E SECRETARIA DO PR	174.066,38	
SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	1.042.825,22	
SECRETARIA MUN. DE GESTÃO F	469.466,47	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES	182.251,73	
SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E	147.064,58	
SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO	161.592,47	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	393.315,78	
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	40.532,00	
SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRAN	2.623.451,62	
SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.407.850,23	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP	112.345,90	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRA	126.699,15	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.772.695,37	17.654.156,90
Interferências Passivas		
TRANSF.PREFEITURA P/ FUNDAÇ	20.000,00	
REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL	1.460.757,79	
Transferência a Câmara Municip	324.200,00	1.804.957,79
Despesa Extra-Orçamentária		
INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	379.015,80	
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇ	82.204,92	
PENSÃO JUDICIAL	6.158,53	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	7.795,58	
SEGURO ITAVIDA	14.790,14	
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇ	48.043,31	
CONSIGNAÇÃO/CEF	162.296,60	
SALARIO FAMILIA	13.710,84	
SALARIO MATERNIDADE	21.027,83	
INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	240.451,30	
INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-F	2.083,53	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	1.163,19	
SEGURO ITAVIDA-FMS	5.694,41	
CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	14.512,43	
CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	106.607,19	
SALARIO FAMILIA-FMS	4.324,18	
SALARIO MATERNIDADE-FMS	10.934,72	
PENSÃO JUDICIAL-FMS	11.326,28	
IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS	63.133,65	
IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS	32.347,65	

[redacted]

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

16 jan 2025 17:08
FOLHA: 2

NOVEMBRO

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS	81.009,57		**ISSQN-FMS**	29.860,53	
IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS	21.562,10		**Consignações CEF**	42.598,13	
ISSQN-FMS	30.152,83		**IRRF - FUNDEB**	14.170,76	
Consignações CEF	42.598,13		**ISSQN PMS**	26.805,87	
IRRF - FUNDEB	10.971,06		**Honorarios de Sucumbência**	2.215,65	
ISSQN PMS	39.375,21		**IRRF**	22.333,27	
Honorarios de Sucumbência	2.026,95		**IRRF-FORNC BENS/FMS**	7.415,96	
IRRF	22.804,02		**IRRF - TRABALHO**	133.573,92	
IRRF - TRABALHO	139.567,39		**IRRF - OUTROS REND**	8.876,16	
IRRF-FORNC BENS/FMS	13.554,08		**C V CLUBE SEGUROS**	3.229,59	
IRRF - OUTROS REND	10.284,01		**C V CLUBE SEGUROS - FMS**	583,47	
C V CLUBE SEGUROS	3.229,59		**RESTOS A PAGAR DE 2022**	715.114,25	
C V CLUBE SEGUROS - FMS	583,47	1.573.203,71	**RESTOS A PAGAR DE 2023**	399.428,48	2.633.828,12
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA MOVIMENTO	195,74		**CONTA MOVIMENTO**	195,74	
CONTA VINCULADA	89.388,51		**CONTA VINCULADA**	2.001,36	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	101.250.429,43	101.340.013,68	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	97.341.517,47	97.343.714,57
TOTAL GERAL		119.436.657,38	**TOTAL GERAL**		119.436.657,38

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
CRC: 60866
Contador

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE CULTURA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

16 jan 2025 17:11
FOLHA: 1

NOVEMBRO

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Receita Patrimonial	168,47	168,47	**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SAL**	365.980,90	365.980,90
Interferências Ativas					
TRANSFERÊNCIA A RECEBER PARA	20.000,00	20.000,00	**Interferências Passivas**		
					0,00
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
I.R.R.F. /FUNDAÇÃO	88,79		**I.R.R.F. /FUNDAÇÃO**	88,79	
I.S.S.Q.N / FUNDAÇÃO	15.836,00	15.924,79	**I.S.S.Q.N / FUNDAÇÃO**	21.955,91	22.044,70
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA VINCULADA	0,00		**CONTA VINCULADA**	0,00	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	356.507,14	356.507,14	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	4.574,80	4.574,80
TOTAL GERAL		392.600,40	**TOTAL GERAL**		392.600,40